



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2008 - Nº 2.582

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.270, de 29 de janeiro de 2008.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 4 e 6 de fevereiro de 2008, respectivamente, segunda-feira e Quarta-feira de Cinzas, sendo este até às 14 horas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exigam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 163 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ EDNAN BARBOSA LIMA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 165 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KAROLINE COELHO MACEDO para exercer o cargo de Encarregado de Serviços II, CAD-12, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC /TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 166 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAQUELINE MILHOMEM DE ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 164 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO FILHO BORGES LEITE para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Serviços, DAS-5, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC /TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	4
CASA CIVIL	4
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	9
SECRETARIADO ESPORTE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	20
SECRETARIADO PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
SECRETARIADO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	27
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. EFISC. DE SERV. PÚBLICOS-ATR	28
ADAPEC	29
PRODIVINO	30
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	30
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

ATO Nº 167 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL para exercer o cargo de Encarregado de Serviços II, CAD-12, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 170 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de fevereiro de 2008:

1. ADEMIR RIES, Diretor de Fiscalização de Obras de Energia, DAS-10;



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

2. JOÃO BATISTA AYROZA, Diretor de Medição de Obras de Energia, DAS-10;
3. JONÍVIO DE SOUSA SANTOS, Coordenador de Medição de Obras de Energia, DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 171 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, e no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração:

1. ROBERTO SANTANA RIBEIRO, Assessor Especial, DAS-5;
2. DANÚBIA RUTIELE SILVA, Assistente-NS, CAD-12;
3. KÁSSIA RAQUEL DE SÁ BEZERRA MONTEIRO, Assistente-NS, CAD-12;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 173 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NILTON DE AGUIAR RIBEIRO para exercer o cargo de Assistente Operacional I, CAD-7, da Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 174 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Secretaria da Infra-Estrutura:

1. BEATRIZ LINO DE SOUSA;
2. CÁSSIO VAZ DIAS;
3. EVA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA;
4. IRACI CORRÊIA SILVA;
5. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA;
6. JURENILSON DE SOUZA VIEIRA;
7. MARIA JASIANA LIMA DE SOUSA;
8. VALDEMAR BRAGA PIMENTEL.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 176 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEUSAMAR SOARES DE SOUSA para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 177 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

KAIO CÉSAR ALMEIDA BARROS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 178 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

CLÉRIO RONIL MARTINS ROMÃO para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 180.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria n. 8 - EX, de 17 de janeiro de 2008, da Secretaria da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado 2.578, na parte que trata da exoneração de ANA TEREZA MACHADO MACIEL REIS, restaurando o Ato 3.641 - NM, de 20 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.436.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 181 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2008, o cargo de Assistente-NS, CAD-12, ocupado por LUCIANA MENDONÇA CABRAL FORTALEZA, nomeada pelo Ato 5.104 - NM, 5 de novembro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 182 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

DAIANA SILVA CAMPOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 200 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

KLINGER MESQUITA DAMACENO para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 202 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

THIAGO GERMANO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

PORTARIA/GABGOV/Nº 0002/2007

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR nos termos do artigo 31, do Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a necessidade de prestação de serviços de para realização do Fórum de Debates Políticos e Empresarial;

Considerando, o parecer nº0014/2008, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art 24, inciso XIII da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a prestação de serviços em favor da empresa: INSTITUTO ADVB DE RESPONSABILIDADE SOCIAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Processo nº 2008/0970/0009-GABGOV.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE, em Palmas, 22 de janeiro de 2008.

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 73 - EX, de 25 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GESSIMAR SANTOS ALMEIDA do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

PORTARIA CCI Nº 74 - EX, de 25 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO FILHO BORGES LEITE do cargo de Encarregado de Serviços II, CAD-12, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 75 - EX, de 28 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Técnico III, DAS-7, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de fevereiro de 2008:

1. ADEMIR RIES;
2. JOÃO BATISTAAYROZA;
3. JONÍVIO DE SOUSA SANTOS.

PORTARIA CCI Nº 76 - EX, de 28 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO do cargo de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 77 - EX, de 28 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SIRLEY MARTINS DA FONSECA do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 92 - EX, de 30 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THIAGO GERMANO DOS SANTOS do cargo de Assistente Operacional I, CAD-8, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: Cel QOBBM - **SIRIVALDO SALES DE LIMA****PORTARIA Nº 018/2008/DAREH, de 29 de janeiro de 2008.**

Transfere e lota militar e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, combinado com o § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o CB QPBM RG 00.151-01 ODAIR RODRIGUES DE SOUSA – Mat 834572-4, do 1º BBM para o QCG sediado em Palmas-TO, lotando-o na Ajudância Geral, a partir 30 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019/2008/DAREH, de 29 de janeiro de 2008.

Transfere e lota militar e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, combinado com o § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o 1º SGT QPBM RG 00.059-89 EDSON ALVES PEREIRA – Mat. 7382-2, do 1ºBBM para o QCG em Palmas-TO, lotando-o na Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa, a partir de 05 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 020/2008/DAREH, de 29 de janeiro de 2008.

Transfere e lota militares e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, combinado com o § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do 1ºBBM para o QCG em Palmas-TO, lotando-o na Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa, a partir de 03 de fevereiro de 2008, os militares abaixo:

- I - CB QPBM RG 00.061-87 EVILASIO PEREIRA DE SOUSA – MAT 84514;
- II - CB QPBM RG 00.062-85 LUIZ ALVES DE MOURA – MAT 142140;
- III - CB QPBM RG 00.065-85 FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA – MAT 89583;
- IV - CB QPBM RG 00.066-94 GERCINO ALVES BORGES JUNIOR – MAT 4602145;
- V - CB QPBM RG 00.070-86 COLEMAR MENDES DE SOUZA – MAT 59919;
- VI - CB QPBM RG 00.071-90 CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA – MAT 4601254;
- VII - CB QPBM RG 00.075-92 RUITER PEREIRA BATISTA – MAT 3999301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 021/2008/DAREH, de 29 de janeiro de 2008.

Dispensa da função de Motorista, motociclista e Piloto de Embarcação e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, combinado com o § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c Art. 6º Anexo IX, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 03 de fevereiro de 2008, os militares abaixo:

- I - CB QPBM RG 00.061-87 EVILASIO PEREIRA DE SOUSA – MAT 84514;
- II - CB QPBM RG 00.062-85 LUIZ ALVES DE MOURA – MAT 142140;
- III - CB QPBM RG 00.065-85 FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA – MAT 89583;
- IV - CB QPBM RG 00.066-94 GERCINO ALVES BORGES JUNIOR – MAT 4602145;
- V - CB QPBM RG 00.070-86 COLEMAR MENDES DE SOUZA – MAT 59919;
- VI - CB QPBM RG 00.071-90 CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA – MAT 4601254;
- VI - CB QPBM RG 00.075-92 RUITER PEREIRA BATISTA – MAT 3999301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 022/2008/DAREH, de 29 de janeiro de 2008.

Concede bolsa de estudo e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c § 3º do art. 9º, inciso III do art. 10, do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006 e Portaria nº 11/2006/DIORF de 30 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.299, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudo aos Militares abaixo, por terem sido matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), a ser realizado no Centro de Especialização, Formação e Aperfeiçoamento de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CEFAP-CBDMDF, no período de 15 de fevereiro de 04 de julho, a saber:

- I – SGT QPBM RG 00.058-89 JIRLENE ALVES DO NASCIMENTO ALMEIDA - MAT. 107239;
- II – SGT QPBM RG 00.059-84 EDSON ALVES PEREIRA – MAT. 73822.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023/2008/DAREH, de 29 de janeiro de 2008.

Dispensa da função de Motorista, motociclista e Piloto de Embarcação e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, combinado com o § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c Art. 6º Anexo IX da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o 1º SGT QPBM RG 00.059-84 EDSON ALVES PEREIRA – MAT 7382-2, da função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 05 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 024 /2008/DAREH,
de 29 de janeiro de 2008.**

Concede Bolsa de Estudo e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, § 3º do art. 9º e inciso II do art. 10 do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006 e Portaria nº 11/2006/DIORF de 30 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.299, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudo aos Militares abaixo, por terem sido matriculados no Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), a ser realizado no Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – CEIB-ES, no período de 18 de fevereiro a 02 de julho de 2008, a saber:

- I - CB QPBM RG 00.061-87 EVILASIO PEREIRA DE SOUSA MAT. 84514;
- II - CB QPBM RG 00.062-85 LUIZ ALVES DE MOURA MAT. 142140;
- III - CB QPBM RG 00.065-85 FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA MAT 89583;
- IV - CB QPBM RG 00.066-94 GERCINO ALVES BORGES JUNIOR MAT. 4602145;
- V - CB QPBM RG 00.070-86 COLEMAR MENDES DE SOUZA MAT. 59919;
- VI - CB QPBM RG 00.071-90 CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA MAT. 4601254;
- VII - CB QPBM RG 00.075-92 RUITER PEREIRA BATISTA MAT. 3999301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 025/2008/DAREH,
de 29 de janeiro de 2008.**

Dispensa e Designa Oficial e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, combinado com o § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006 e art. 6º, anexo IX e X da Lei 1.675, de 03 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CAP QOBMA RG 00.021-91 WESLEY DE ABREU SILVA – Mat. 392154-9, da função de Comandante da 1ª Companhia Operacional do 1º BBM sediada em Palmas-TO, a partir de 29 de janeiro de 2008.

Art. 2º DESIGNAR o CAP QOBMA RG 00.021-91 WESLEY DE ABREU SILVA – Mat. 392154-9, para a função de Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil sediada em Palmas-TO, a partir de 29 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 026/2008/DAREH,
de 29 de janeiro de 2008.**

Dispensa e Designa Oficiais e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º, combinado com o § 1º do art. 11, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006 e art. 6º, anexo IX da Lei 1.675, de 03 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o 1º Ten QOBMARG 00.040-93 CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA – Mat. 455350-1, da função de Comandante de Pelotão Operacional Bombeiro Militar (2º Pelotão da 1ª Companhia Operacional do 1º BBM) sediada em Palmas-TO, a partir de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 2º DISPENSAR o 1º Ten QOBMARG 00.038-93 OSMAR MARTINS PEREIRA – Mat. 456128-7, da função de Comandante de Companhia Operacional Bombeiro Militar, (3ª Companhia do 1º BBM) sediada em Araguaína-TO, a partir de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 3º DISPENSAR o 1º Ten QOBMARG 00.036-89 LUSINEZIO ROCHA PEREIRA - Mat. 14460-6, da função de Comandante de Companhia Operacional Bombeiro Militar (4ª Companhia Operacional do 1º BBM) sediada em Gurupi-TO, a partir de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 4º DESIGNAR o 1º Ten QOBMARG 00.040-93 CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA – Mat. 455350-1, para a função de Comandante de Companhia Operacional Bombeiro Militar (4ª Companhia Operacional do 1º BBM) sediada em Gurupi-TO, a partir de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 5º DESIGNAR o 1º Ten QOBMARG 00.038-93 OSMAR MARTINS PEREIRA – Mat. 456128-7, para a função de Comandante da 1ª Companhia Operacional do 1º BBM sediada em Palmas-TO, a partir de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 6º DESIGNAR o 1º Ten QOBMARG 00.036-89 LUSINEZIO ROCHA PEREIRA - Mat. 14460-6, para a função de Comandante de Companhia Operacional Bombeiro Militar, (3ª Companhia do 1º BBM) sediada em Araguaína-TO, a partir de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2007

CONTRATO Nº 046/2007
PROCESSO Nº 2007 0909 00216
CONTRANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Americel S/A
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago e o fornecimento, em regime de comodato, de 18 (dezoito) estações móveis.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0195.2001.0000
ELEMENTO DA DESPESA: 3 3 90 39
FONTE DE RECURSO: 00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2008, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2008
SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Sirivaldo Sales de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Soraia Lapa Santos Tupinambá Gomes/Fábio Christino (pela empresa Americel S/A)

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2006**

CONTRATO Nº 012/2006
PROCESSO Nº 2006 0909 00182
CONTRANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Do Preço e Décima Segunda – Da vigência, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2006.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0195.2001.0000
ELEMENTO DA DESPESA: 3 3 90 39
FONTE DE RECURSO: 00

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2008, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2008

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Sirivaldo Sales de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Waterloo Vieira Fonseca/Maria Lúcia Vieira (pela Saneatins)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA CGE Nº 001, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, a partir do dia 11 de fevereiro de 2008, a servidora EUNICE PEREIRA DA CUNHA, matrícula 408123-4, Diretora de Administração e Finanças DAS-10, relativas ao período aquisitivo 2002/2003, previstas para 18 de abril de 2005 a 17 de maio de 2005, suspensas através da portaria nº 021, de 20 de abril de 2005.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA CGE Nº 02, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSIAS CANDIDO FREIRE, matrícula 823707-7, Coordenador de Administração e Finanças, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, por motivo de férias de seu titular Eunice Pereira da Cunha, no período de 11/02/2008 a 11/03/2008.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2005 2300 000814
CONVÊNIO Nº 15/2005
CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADA: BANCO BMG S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 15/2005
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2007.

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração
Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda
Márcio Alaôr de Araújo - Representante do Conveniado
João Batista de Abreu - Representante do Conveniado

PROCESSO Nº: 2005 2300 000815
CONVÊNIO Nº 16/2005
CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADA: EXPRINTER LOSAN S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 16/2005
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007.
SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração
Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda
Arone Ferreira Costa - Representante do Conveniado
Edinei Balero Tavares - Representante do Conveniado

PROCESSO Nº: 2005 2300 000817
CONVÊNIO Nº 18/2005
CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - AFA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 18/2005
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2007.
SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração
Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda
Edivaldo Marques de Sousa - Representante do Conveniado

PROCESSO Nº: 2005 2300 000818
CONVÊNIO Nº 19/2005
CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DARESERVA, REFORMADOS, DAATIVA E SEUS PENSIONISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASMIR
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 19/2005
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2007.
SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração
Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda
Raimundo Sulino dos Santos - Representante do Conveniado

PROCESSO Nº: 2005 2300 000860
CONVÊNIO Nº 36/2005
CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 36/2005
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2007.
SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração
Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda
Sérgio Marra Pereira Capella - Representante do Conveniado
José Carlos Brunetto - Representante do Conveniado

PROCESSO Nº: 2005 2300 000807
CONVÊNIO Nº 08/2005
CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADA: CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIO, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 08/2005
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2007.
SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração
Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda
Cesar Soares dos Reis - Representante do Conveniado

PROCESSO Nº: 2005 2300 000804
CONVÊNIO Nº 05/2005
CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADA: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 05/2005
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2007.
SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração
Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda
Luis Felipe de Marchesan Moura - Representante do Conveniado

PROCESSO Nº: 2005 2300 000813

CONVÊNIO Nº 14/2005

CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.

CONVENIADA: BANCO PANAMERICANO S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 14/2005

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2007.

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração

Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda

Luiz Antônio Botacin - Representante do Conveniado

Roberto José Rigotto de Gouveia - Representante do Conveniado

PROCESSO Nº: 2005 2300 000867

CONVÊNIO Nº 39/2005

CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.

CONVENIADA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 39/2005

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2007.

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo – Secretária da Administração

Dorival Roriz Guedes Coêlho – Secretário da Fazenda

Cleiton Lima Pinheiro - Representante do Conveniado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA Nº 394, 16 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1.050/99, e ainda, pela conveniência da Administração,

Considerando que o valor a ser pago é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do Art. 23 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o PARECER nº 286/2007/AJU/SECIJU.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando à prestação de serviços de Curso de Pós Graduação, para servidor da Secretaria da Cidadania e Justiça, pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme as especificações do processo nº 2007/1701/000831.

PORTARIA Nº 03, 23 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1.050/99, e ainda, pela conveniência da Administração,

Considerando a emergência, a qual caracteriza no caso em tela, a urgência previsto no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o PARECER nº 474/2007 emitido pela Procuradoria Geral do estado do Tocantins.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando à Locação de um Imóvel, para atender às necessidades do Núcleo do Procon de Porto Nacional - TO, de propriedade do Sr. Humberto Lúcio Sobrinho, CPF nº 601.958.436-49, no valor mensal de R\$ 742,42 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme as especificações do processo nº 2007/1701/001060.

PORTARIA Nº 04, 09 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1.050/99, e ainda, pela conveniência da Administração,

Considerando a emergência, a qual caracteriza no caso em tela, a urgência previsto no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o PARECER nº 1.333/2007 emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a Locação de uma máquina fotocopadora, para atender às necessidades da Secretaria e do Procon, da empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.336.168/0001-06, no valor mensal de R\$665,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as especificações do processo nº 2007/1701/001090.

PORTARIA Nº 05, 09 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1.050/99, e ainda, pela conveniência da Administração,

Considerando a emergência, a qual caracteriza no caso em tela, a urgência previsto no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o PARECER nº 1.334/2007 emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a Locação de uma máquina fotocopadora, para atender às necessidades da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína - TO, da empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.336.168/0001-06, no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme as especificações do processo nº 2007/1701/001105.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: OSMAR NINA GARCIA NETO

PORTARIA SECT/Nº 13, de 25 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art 1º - DETERMINAR, para substituir as férias do servidor WANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 845270-9, Assessor de Comunicação DAS-10, o servidor JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA, matrícula funcional nº 832180-9, Assessor técnico II DAS-3, no período de 07/02/2008 a 06/03/2008, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SECT/Nº 014,
de 28 de janeiro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, as férias da servidora, ADELMY BICCA PEREIRA, cargo de Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional nº 819064-0, previstas para o período de 01 de janeiro de 2008 à 30 de janeiro de 2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.


**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE**

**PORTARIA-SEDUC Nº 0319,
de 15 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 9 de janeiro de 2008, o servidor ADAO HESPOMEKWA DE BRITO XERENTE, matrícula nº 873004-1, cargo Agente Especial de Educação, AE-1, lotado na Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia, para a Escola Indígena Kmatepo, no Município de Tocantínia, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0371,
de 21 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2008, a servidora ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA, matrícula nº 842345-8, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Prof Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município de Combinado, para o Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0372,
de 21 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2008, a servidora FERNANDA ALMEIDA TORRES, matrícula nº 835969-5, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, para a Diretoria de Educação Pedagógica, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0398,
de 24 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, a servidora SILVANA LOPES RIBEIRO SOARES, matrícula nº 501948-6, cargo Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0404,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, a servidora MARIA CLEIDE RIBEIRO COELHO, matrícula nº 829705-3, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0405,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, a servidora CLENILDE RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 500879-4, cargo Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Prof Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias, para a Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0406,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, a servidora MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS, matrícula nº 499641-1, cargo Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, no Município de Araguatins, para a Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0407,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, a servidora TEREZA CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 840961-7, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, para o Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0408,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, o servidor AIRES LUCIO AVILA, matrícula nº 844980-5, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, para o Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0409,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, a servidora ANA ROSA MONTEIRO SILVA, matrícula nº 431389-5, cargo Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0410,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, o servidor JOAO DIRCEU DA LUZ, matrícula nº 499846-4, cargo Professor Normalista, lotado no Pioneiros Mirins – Colméia, no Município de Colméia, para a Escola Estadual Cidade Leer, no Município de Goianorte, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0411,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, o servidor CARMELO LOPES DIAS, matrícula nº 830955-8, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Alegre do Tocantins, para o Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0412,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2008, a servidora ODALY CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 131849-7, cargo Professor Normalista, lotada na Coordenadoria de Convênios, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0413,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, o servidor JOSE ARINALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 819889-6, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante, para a Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito, no Município de Babaçulândia, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0414,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, a servidora CLEAN MARIA REIS LOURENÇO, matrícula nº 818766-5, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João XXIII, no Município de Riachinho, para o Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Ananás, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0415,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, a servidora JOSEFA FRANCILINA NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 293040-4, cargo Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, para a Escola Paroquial São Miguel – Convênio, no Município de Xambioá, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0416,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2008, a servidora MARIA DOS REIS DE LIMA, matrícula nº 110515-9, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Estadual Prof Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município de Combinado, para o Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0417,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2008, a servidora ANA FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 37559-4, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Diolino dos Santos Freire, no Município de Novo Alegre, para a Escola Estadual Combinado, no Município de Combinado, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0418,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, o servidor EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, matrícula nº 840168-3, cargo Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, com carga horária de 163 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0419,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, a servidora AURIMAR QUEIROZ PAINKOW, matrícula nº 267937-0, cargo Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Cristalândia, para a Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Pium, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0420,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, o servidor IGINERALDO SILVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 841269-3, cargo Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0421,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2008, a servidora SANDRA LIMA REZENDE DAS NEVES, matrícula nº 833093-0, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para a Assessoria de Planejamento e Avaliação, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0422,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2008, a servidora ARGIMIRA FERREIRA GOMES, matrícula nº 833169-3, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0423,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, o servidor PAULO ALVES DE MATOS, matrícula nº 840308-2, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no Município de Combinado, para o Colégio João D'Abreu – Convênio, no Município de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0430,
de 25 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2008, a servidora SEBASTIANA DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 143170-6, cargo Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dep. Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0435,
de 28 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, a servidora VERNY DE FATIMA DE OLIVEIRA FUCKS, matrícula nº 841121-2, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério da Natividade, para a Escola Estadual Henrique de Santana, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0436,
de 28 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, o servidor JOAQUIM HONORIO DOMINGUES NETO, matrícula nº 845107-9, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins, para o Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi, com carga horária de 175 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0437,
de 28 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, a servidora LILIANE ALVES DA COSTA, matrícula nº 829440-2, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis, para o Colégio Positivo – Convênio, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0438,
de 28 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, a servidora SOLIMAR RODRIGUES ROCHA RAMOS, matrícula nº 145173-1, cargo Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, para o Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0439,
de 28 de janeiro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2008, a servidora MARIA BERNADETH DA SILVA, matrícula nº 842869-7, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Ultimo de Carvalho, no Município de Couto Magalhães, com carga horária de 180 horas mensais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001,
de 15 de janeiro de 2008.**

Estabelece normas para a gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2008-2011 e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida, por meio desta Instrução Normativa, a gestão estratégica e tático-operacional do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2008-2011, orientada segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

§ 1º A gestão estratégica, de responsabilidade do Grupo de Sistematização, em articulação com Gerentes de Programas e Ações, compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do Plano Plurianual.

§ 2º A gestão tático-operacional, de responsabilidade dos gerentes de Programas e Ações, compreende a implementação, o monitoramento e a revisão dos Programas e Ações do Plano Plurianual.

Art. 2º Caberá à Assessoria de Planejamento e Avaliação e à Coordenadoria de Avaliação de Resultados, coordenar os processos de monitoramento, avaliação e revisão dos Programas e Ações do Plano Plurianual, disponibilizando subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos, bem como orientar e oferecer apoio técnico à gestão tático-operacional.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa serão utilizados os conceitos básicos prescritos no glossário, conforme Anexo Único.

Art. 4º Cabe aos Superintendentes e Chefes de Assessorias indicar os servidores que serão gerentes dos Programas e Ações sob sua responsabilidade, observado o que dispõe esta Instrução Normativa.

§ 1º As indicações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas dentre os servidores efetivos lotados nesta Pasta, em setor compatível com a natureza do Programa e da Ação, que tenham sido bem avaliados anteriormente como gerente de Programa ou Ação, quando for o caso.

§ 2º Nos casos em que inexistirem, no setor, servidores efetivos em número suficiente para assumirem as gerências das ações ou programas, admitir-se-á que as indicações recaiam sobre servidores não efetivos, respeitando-se, contudo, os demais pré-requisitos exigidos para a atribuição.

Art. 5º As indicações de que trata o artigo anterior serão submetidas ao crivo do titular desta Pasta, para designação formal, através de Portaria específica.

Art. 6º Os Gerentes de Programa, responsáveis pela gestão dos Programas respectivos, deverão gerenciar apenas um Programa, não podendo assumir, no mesmo período, a gerência de Ação.

I - Caberá aos Gerentes de Programa:

a) negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do programa;

b) zelar pelo cumprimento do orçamento aprovado no âmbito do programa;

c) monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa;

d) gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;

e) acompanhar a elaboração dos relatórios de prestação de contas das ações enviadas à Controladoria Geral do Estado;

f) elaborar e acompanhar, semestralmente, o Plano Gerencial do Programa, que incluirá o plano de avaliação, de acordo com o instrumento padrão;

g) validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante a alimentação do Sistema do PPA 2008/2011;

h) zelar para que não ocorra sobreposição de ações;

i) monitorar o alcance das metas das ações do Programa;

j) elaborar a prestação de contas da execução do Programa, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta às eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

k) realizar, anualmente, a revisão do PPA, em conjunto com os gerentes de ação;

l) consolidar e divulgar as informações de desempenho do Programa;

m) viabilizar projetos para o financiamento do Programa;

n) buscar mecanismos inovadores de gestão;

o) conhecer todos os atributos do programa;

p) co-responsabilizar-se pelos resultados educacionais, de acordo com a missão desta Pasta;

q) responder pelas ações correlatas ao seu Programa nas ausências temporárias dos Gerentes de Ação;

r) indicar, ao Grupo de Sistematização, o servidor que irá responder pelo Programa sob sua responsabilidade, quando de suas ausências temporárias;

s) repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento do programa ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Parágrafo único. Considera-se como ausência temporária, as férias, viagens a trabalho por mais de 5 (cinco) dias, bem como licenças de qualquer natureza, por até 4 (quatro) meses.

Art. 7º Os Gerentes de Ação, responsáveis pela gestão das Ações respectivas, poderão gerenciar, no máximo, duas ações, não podendo assumir, no mesmo período, a gerência de Programa.

I - Incumbe ao Gerente de Ação:

a) viabilizar a execução e o monitoramento da(s) ação(ões) sob sua responsabilidade;

b) elaborar o plano de execução da ação, com os responsáveis pelas atividades que a compõe;

c) responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação, salvo quando, comprovadamente, não tiver concorrido para a eventual disfunção;

d) utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;

e) gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;

f) estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;

g) participar da elaboração dos planos gerenciais dos programas;

h) elaborar e acompanhar semestralmente o plano gerencial da ação, que incluirá o plano de avaliação, no Sistema do PPA 2008/2011;

i) elaborar os relatórios de prestação de contas das ações enviadas à Controladoria Geral do Estado;

j) elaborar a prestação de contas da execução da ação, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências;

k) realizar a revisão das ações anualmente;

l) conhecer todos os atributos da ação;

m) reportar, ao gerente do Programa, possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

n) co-responsabilizar-se pelos resultados educacionais, de acordo com a missão desta Secretaria;

o) repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento da Ação ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Art. 8º O gerenciamento de Programa ou Ação, na forma prescrita nesta Instrução Normativa, se constitui em atribuição do servidor designado, cujo incumprimento total ou parcial sujeita o servidor às sanções administrativas disciplinares previstas na Lei nº 1.818/2007.

Art. 9º A gestão adequada de Programa ou Ação constitui-se em relevante serviço público, podendo resultar em Certificação, nos termos a serem definidos em normatização própria.

Art. 10. O Grupo de Sistematização, constituído por ato próprio do titular desta Pasta, terá a incumbência de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos institucionais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de cada Programa.

Art. 11. Será constituída a Comissão Permanente de Prestação de Contas do PPA, composta por membros representantes das Superintendências, Assessoria de Planejamento e Avaliação, Assessoria Jurídica e Núcleo Setorial de Controle Interno.

I - Caberá à Comissão Permanente de Prestação de Contas:

a) propor normas e procedimentos gerais, relativos à prestação de contas anual;

b) consolidar a prestação de contas anual, conforme informações prestadas pelos gerentes de Programas e Ações;

c) avaliar a execução dos programas e das ações;

d) gerenciar o processo de certificação dos gerentes com bom desempenho na execução do Programa ou Ação.

Art. 12. A Assessoria de Planejamento e Avaliação deverá manter atualizada a relação dos gerentes de Programas e Ações, conforme os atos específicos, estabelecendo, ainda, calendários e eventos (ciclo de gestão), além de promover orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

ANEXO ÚNICO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 15 de janeiro de 2008.

GLOSSÁRIO

Elaboração do PPA - Processo de concepção de orientações estratégicas, diretrizes e objetivos estruturados em programas com vistas ao alcance do projeto de Governo.

Monitoramento do PPA - Processo contínuo de acompanhamento da implementação do Plano Plurianual, referenciado na estratégia de desenvolvimento e nos desafios, que objetiva subsidiar a alocação dos recursos, identificar e superar restrições sistêmicas, corrigir rumos, sistematizar elementos para subsidiar os processos de avaliação e revisão, e, assim, contribuir para a obtenção dos resultados globais desejados.

Avaliação do PPA - Processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do Plano Plurianual e o alcance dos objetivos de governo.

Revisão do PPA - Processo de adequação do Plano Plurianual às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programa, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.

Ciclo de Gestão do PPA - Conjunto de eventos integrados que viabilizam o alcance dos objetivos de governo. O ciclo compreende os processos de elaboração da programação, considerando prévio diagnóstico do problema ou demanda da sociedade, a implementação dos programas, o monitoramento, avaliação e revisão deles.

Programa - Instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) que concorrem para objetivos setoriais pré-estabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações de governo.

Gerente de Programa - É o responsável pela gestão e obtenção dos objetivos de um Programa.

Gestão de Programas - Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas, visando o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.

Implementação de Programas - Processo estruturado que articula diversos tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para a execução das metas físicas das ações que compõem o programa e o alcance de seus objetivos.

Monitoramento de Programas - Processo de acompanhamento da execução das ações do programa visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas.

Avaliação de Programas - Processo de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de um programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.

Grupo de Sistematização - É uma instância colegiada criada no âmbito da SEDUC, com a finalidade, dentre outras, de formular políticas públicas cujo escopo ultrapasse as competências setoriais.

Sistema de cadastro de Programas e Ações do Plano Plurianual e dos orçamentos do Estado - É o meio de registro das informações relevantes sobre os programas e ações orçamentárias e é composto de um acervo de dados que abrange a programação de médio prazo, consubstanciada no Plano Plurianual, e a programação anual do orçamento.

Ações - São operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um Programa.

Gerente de Ação - É o responsável pela obtenção do produto (bem ou serviço) que contribui para atender aos objetivos de um programa, executa e monitora no máximo duas ações.

Gestão Estratégica - Compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do Plano Plurianual.

Gestão Tático-operacional - Compreende a implementação, o monitoramento e a revisão dos Programas e Ações do Plano Plurianual.

Desafios - São alvos a serem atingidos para promover a estratégia de desenvolvimento proposta no Plano Plurianual. Os desafios são enfrentados por meio da implementação dos programas.

Efetividade - É a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado programa, expressa pela sua contribuição à variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo Plano Plurianual.

Eficácia - É a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.

Eficiência - É a medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta para um projeto, atividade ou programa frente a padrões estabelecidos.

Plano Gerencial - É o instrumento que orienta a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de cada programa, subsidia os processos de tomada de decisão e estabelece os compromissos entre os diversos atores que interagem para o alcance de seu objetivo.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO

CONVÊNIO Nº: 007/2008
 PROCESSO Nº: 2008/2700/00060
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIADA: PREFEITURA DE TAIPAS
 OBJETO: O Termo de Cessão de Uso ANTIGAS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, PARA INSTALAR ALGUMAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COMO: BIBLIOTECA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS DEPARTAMENTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 30 de dezembro de 2009.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2008.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOAQUIM CARLOS AZEVEDO
 Prefeito de Fortaleza de Taipas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 199/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2700/004124
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equip. de informática e software (itens 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 14 do Pregão Presencial nº 374/2007).

VALOR: R\$ 231.370,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.0195.2003-FT00-4.4.90.52

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007

SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

Secretária de Estado da Educação e Cultura

ALDO JOSÉ DE SOUZA

Representante da Contratada

**SECRETARIA
DO ESPORTE**

Secretário: PALMERI COSTA BEZERRA

CHAMADA PÚBLICA PARA TRABALHO EVENTUAL VOLUNTÁRIO DE ARBITRAGENS NOS EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE NO ANO DE 2008.

**EDITAL Nº. 001/2008
DE 28 DE JANEIRO DE 2008**

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, torna pública à chamada de árbitros para trabalho eventual e voluntário nos eventos da Secretaria Estadual do Esporte no ano de 2008.

1. O trabalho voluntário não tem remuneração.
2. A SESPO pagará diárias no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), para os árbitros que atuarem em todo o território Estadual.
3. Para exercer a atividade de árbitro será necessário o cadastramento dos profissionais junto a Secretaria Estadual do Esporte, localizada a Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, telefone para contato: (63) 3218 4647, CEP: 77003903, Palmas – TO.
4. A relação de documentação necessária para efetuar o cadastramento é composta de: carteira de identidade, CPF, PIS PASEP, dados bancários, diploma ou qualificação de arbitragem expedida por órgão competente e endereço completo.
5. As arbitragens objeto de chamada pública para trabalho eventual e voluntário são para as modalidades de Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal, Atletismo, Basquete, Vôlei e Xadrez.
6. O cadastramento será realizado entre os dias 11 de fevereiro e 29 de fevereiro, na sede da Secretaria Estadual do Esporte.

Com o novo código, a orientação para o trânsito será ministrada da pré-escola à universidade. O currículo básico sobre a segurança de trânsito, será definido pelo Ministério da Educação e do Desporto, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os Órgãos de Trânsito e a Educação da União, Estados e Municípios.

Tocantins
Um Estado melhor para todos

DETRAN
TOCANTINS

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

PORTARIA SEFAZ Nº 055, de 29 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REP. CENTRO OESTE LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 1.338/2003, da empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REP. CENTRO OESTE LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.363.234-0, por não ter recolhido o ICMS normal e substituição Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 057, de 29 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 552, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 1.461/2004, da empresa ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.048.593-2, por exclusão no Simples Nacional, conforme Processo nº 2008/6040/500134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 058, de 29 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 895/1998, da empresa MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.999.847-9, conforme Processo nº 2007/2597/500110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 060, de 29 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa PRECIL PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 552, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 1.818/2007, da empresa PRECIL PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.017.512-7, por exclusão no Simples Nacional, conforme Processo nº 2008/6040/500129.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 002 de 16 de janeiro de 2008**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2007/6270/500363, formulado pelo Sr. EDVAN LEITE SILVA, portador CPF/MF nº 507.902.181-00, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 010/2008.

D E C L A R A :

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODEO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R101391	810753774	MWH.4263

2. a presente declaração tem validade de 01/12 avos para 2001, integral 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 10/12 avos para o exercício de 2007;

3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 003 de 16 de janeiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2007/6860/501480, formulada pela empresa SERRA DOURADA INDUSTRIA E COMERCIO DE GRÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.080.659/0001-56, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 009/2008.

D E C L A R A :

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODEO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
FIAT/UNO MILLE SX	9BD146048V5906671	671886770	KDA.6814

2. a presente declaração tem validade de 10/12 avos para 2003, integral 2004, 2005, 2006 e 10/12 avos para o exercício de 2007;

3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 004 de 17 de janeiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2007/9540/502325, formulada pela empresa DROGAFONE COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.632.547/0001-01, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 006/2008.

D E C L A R A:

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODEO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR186009	718380630	MVP.0915

2. a presente declaração tem validade de 5/12 avos para 2004, integral 2005,2006,2007 e 2008;

3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 005 de 17 de janeiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2007/6860/501602, formulada pelo Sr. MIGUEL DA SILVA BARROS, portador no CPF nº 526.648.641-49, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 008/2008.

D E C L A R A:

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODEO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34004R019717	831418206	MXV.5143

2. a presente declaração tem validade de 10/12 avos para 2005, integral 2006,2007 e 2008;

3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 007 de 18 de janeiro de 2008.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2007/6080/500057, formulada pela entidade PRELAZIA DE CRISTALANDIA (IGREJA CATÓLICA), inscrita no CNPJ nº 01.432.426/0001-87, localizada no município de Cristalândia – TO, nos termos do inciso XII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 021/2008,

D E C L A R A:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, dos veículos relacionados abaixo:

MARCAMODELO	RENAVAM	CHASSI	PLACA
VW/PARATI 1.6	803605366	9BWDDB05X03T157666	MVU.3165
VW/GOL SPECIAL	806689986	9BWCA05Y03T188438	MVT.9516
VW/GOL 16V PLUS	751729043	9BWCA05X61T039889	MXB.4630
VW/GOL 1.6 POWER	835305791	9BWC05X85P023043	MVV.9792

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2007 e 2008;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem à entidade retro citada.

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 008 de 21 de janeiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2007/9540/502350, formulada pela empresa GLOBO LOTERIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.955.086/0001-06, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 017/2008.

D E C L A R A:

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODEO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
MOTOCICLETA HONDA C100	9C2HA07001R035153	761770348	MVR.6697

2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2004,2005,2006,2007 e 2008;

3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 009 de 21 de janeiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2007/6040/504534, formulada pela empresa FAMA COMPOSIÇÃO GRAFICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.402.745/0001-02, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 154/2008.

D E C L A R A:

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODEO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 TITAN	9C2HA07001R035153	716475782	MVO-5884

2. a presente declaração tem validade 1/12 avos para o exercício de 2004 e integral para o exercício de 2005,2006, 2007 e 2008;

3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 010 de 21 de janeiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2008/9540/500007, formulada pela Sra. MIRIAN RODRIGUES SILVA, portadora do CPF/MF nº 472.651.751-15, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 156/2008.

D E C L A R A:

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODEO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102RO55616	787137219	MVT-6048

2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2008;

3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº, 011 de 25 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2007/9540/502437, formulada pela Senhora, MARILENE ALVARENGA ROCHA, portadora do CPF/MF nº 441.531.711-15, impetrada na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 007/2007.

D E C L A R A :

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAM	PLCA
I/FORD FOCUS GHIA 2.0 LFC	8AFCZZFFC3J275485	795371535	MWI-9590

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2007 e 2008;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 013 de 28 de janeiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº- 2008/6860/500075, formulado pelo Sr. ADEMIR JOSÉ CARDOSO, portador do CPF/MF nº 12315818168, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 034/2008.

D E C L A R A :

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo;

MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	8AJEZ39G772507360	902196634	NGG.5807

2. a presente declaração tem validade 11/12 avos para o exercício de 2008;

3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008****PROCESSO Nº 04.273/3055/2007**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de mat. consumo (preservativo e gel lubrificante) para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas, 30 de janeiro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2008
PROCESSO Nº 00.382/9100/2007**

O Presidente comunica aos interessados que no edital de licitação referente ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2008 onde lê-se:

2.1 – Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados no prédio da DEFENSORIA PÚBLICA, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

leia-se:

2.1 – Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados no prédio da DEFENSORIA PÚBLICA, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

Palmas, 29 de janeiro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2007****PROCESSO Nº 04.825/2700/2007**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2007 – Aquisição de mat. de consumo (kit escolar) para o dia 21.02.2008 às 14:30 hs para adequação do edital. Os interessados deverão retirar o edital, novamente, no site www.cpl.to.gov.br ou no guichê da CPL.

Palmas, 30 de janeiro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL)

DEFENSORIA PÚBLICA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.381/9100/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
 Data de Abertura: 15.02.2008 às 10:00 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008

AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E SOFTWARES
 (ESTAÇÃO DE TRABALHO, GPS, ARCVIEW, ETC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
 >> REC. PRÓPRIO/TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.637/1431/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E SOFTWARES
 Data de Abertura: 14.02.2008 às 16:00 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
 (CLIPS, ADOÇANTE, ÁLCOOL, REATOR, ETC)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.038/1701/2007

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
 Data de Abertura: 18.02.2008 às 14:30 horas
 Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 30 de janeiro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

PORTARIA/SEHAB N.º 015/2008, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Vinicius Falone Iwamoto, Assessor Especial, DAS-10, matrícula nº 874156-5, para responder pela Assessoria Jurídica desta Pasta, em substituição à sua titular Denise Martins Sucena Pires, matrícula nº 857187-2, no período de licença maternidade de 28/01/2008 a 25/04/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/01/2008, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que o Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento "UNIÃO SUL", com área total de 342.324,00 m², compreendendo: 514 lotes, assim distribuídos: 426 lotes Unifamiliares com 151.411,73 m²; 81 lotes Mistos com 27.282,56 m²; 05 lotes APM, distribuídos da seguinte forma: 02 lotes para Área Verde Reserva Sistema Viário - AVRSV com 2.968,32 m²; 01 lote para Área Verde (Praça) com 12.648,29 m²; 01 lote para Área Verde Não Edificante com 10,400,63 m²; 01 lote para Equipamento Comunitário com 8.809,00 m²; 01 lote para APE - Área Pública Estadual com 12.054,80 m²; 01 lote para APP - Área de Preservação Permanente com 30.552,18 m²; e Sistema Viário com 86.196,49 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 210, de 11 de novembro de 2007. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2008. (25/01/2008).

Israel Siqueira de Abreu Campos
 Oficial Registrador

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

PORTARIA Nº 001, de 24 de janeiro de 2008.

O Secretário de Indústria e Comércio e Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de fevereiro de 2008, o Contrato nº 012/2007, de 7 de maio de 2007, firmado entre a Secretaria de Indústria e Comércio/Programa PROINDUSTRIA e a Empresa Bertin Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.168/0065-53 e no CCI/TO Nº 29.398.234-1.

PORTARIA Nº 002, de 24 de janeiro de 2008.

O Secretário de Indústria e Comércio e Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de fevereiro de 2008, o Contrato nº 034/2007 de 28 de novembro de 2007, firmado entre a Secretaria de Indústria e Comércio/Programa PROINDUSTRIA e a Empresa Bertin Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.168/0056-62 e no CCI/TO Nº 29.403.609-1.

PORTARIA Nº 003, de 24 de janeiro de 2008.

O Secretário de Indústria e Comércio e Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando o Ofício de 21 de janeiro de 2008, em que a Empresa Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Óleos Vegetais Ltda, solicita o reenquadramento no Programa PROSPERAR.

RESOLVE:

Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2008, o Contrato nº 156-A de 4 de dezembro de 2006, firmado entre a Secretaria de Indústria e Comércio/Programa PROINDUSTRIA e a Empresa Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Óleos Vegetais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.799.312/0008-05 e no CCI/TO Nº 29.392.146-6.



**LOCALIZAÇÃO LOTEAMENTO UNIÃO SUL
PALMAS - TO
DESENHO: GEÓRGIA SANTOS**

PORTARIA Nº 004, de 24 de janeiro de 2.008.

O Secretário de Indústria e Comércio e Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando o Ofício de 3 de janeiro de 2008, em que a Empresa Fertilizantes Tocantins Ltda, solicita a exclusão do benefício do Programa Proindústria, a partir de 3 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 3 de janeiro de 2008, o Contrato nº 057 de 18 de fevereiro de 2004, firmado entre a Secretaria de Indústria e Comércio/Programa PROINDUSTRIA e a Empresa Fertilizantes Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.571.228/0001-55 e no CCI/TO Nº 29.342.212-5.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº.: 001
 CONVÊNIO Nº: 007/2007
 PROCESSO Nº: 2007 3500 000168
 CONCEDENTE: Secretaria de Indústria e Comércio
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins/TO
 OBJETO: Implantação de centro de capacitação empresarial em confecções no município de Pindorama do Tocantins.
 VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.334.0121.1130
 NATUREZA DE DESPESA: 33.40.41
 FONTE DE RECURSOS: 00
 VIGÊNCIA: 30/06/2008
 DATA DA ASSINATURA: 21/01/2008
 SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
 Celso Eraldo Ayres Arruda – Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins/TO
 JUSTIFICATIVA Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.


**SECRETARIA DA
 INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 109, de 28 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual e com fundamento no art. 34, § 1º, alínea "c" da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a servidora Expedita Cruz da Silva, Assistente Operacional CAD-7, matrícula n.º 859570-4, da Diretoria de Administração para o Gabinete do Subsecretário, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de um prédio escolar Padrão - 2005, Tipo "A", com 08 (oito) salas de aula, em substituição ao prédio atual da Escola Estadual Mauro Borges, no município de Angico - TO., no município de ANGICO - TO, a cargo da empresa CONSTRUTORA SADRENTE LTDA., contrato 00204/2006.

JUSTIFICATIVA:
 Alteração do projeto.

Palmas-TO, 04 de setembro de 2007

Engº Civil Vinicius Parisi Junior
 Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
 Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 002/2008**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, comunica que no dia 10 (dez) de março de 2008, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2007/3700/001332, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a conclusão de 760 (setecentos e sessenta) módulos sanitários nos municípios de Almas, Combinado, Lavandeira e Taguatinga (Lote 1) e Ananás, Bernardo Sayão, Centenário, Itaguatins e São Bento do Tocantins (Lote 2), no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 03 (três) de março de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

LUIS MARIO RANZI
 Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO**SHOPPING Nº 011/2007**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 0535/2007 de 03/05/2007, torna público o resultado do SHOPPING nº 011/2007, conforme processo nº 2007/3700/001566, realizado no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2007, às 18 (dezoito) horas, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a contratação de empresa especializada em comunicação para prestar serviços de divulgação e informação das ações e benefícios do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS junto à comunidade, conforme Acordo de Empréstimo BIRD/TO Nº 7208-BR, que teve como vencedora a empresa TV3 ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, pelo valor de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com as Normas do Banco Mundial e com o Relatório de Avaliação da Superintendência de Apoio Estratégico da Secretaria da Infra – Estrutura, às fls. 46/47 dos autos retromencionados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

LUIS MARIO RANZI
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 Convite nº 004/2008**

Objeto: Complementação da Restauração do Centro de Artesanato e Apoio ao Turista, na cidade de Natividade - Tocantins
 Tipo: Menor Preço Global
 Data: 21 de fevereiro de 2008, às 15 (quinze) horas.
 Endereço: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 Praças dos Girassóis, s/nº Palmas – Tocantins
 Fone: (63) 3218-1635 Fax: (63) 3218-1692
 Entrega das Propostas: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 Praças dos Girassóis, s/nº - Palmas – Tocantins
 Fone: (63) 3218-1635 Fax: (63) 3218-1692
 Fonte de Recursos: Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR – MINC-BID

Palmas, 29 de janeiro de 2008

LUIS MARIO RANZI
 Presidente da Comissão de Licitação de
 Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

PORTARIA SEPLAN N.º 011/2008, de 30 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando, o Memorando n.º 020/2008/SPL/SEPLAN de 28/01/2008, resolve:

SUSPENDER, 05 (cinco) dias das férias legais da servidora JELCIANE DA SILVA, Assessora Especial, matrícula funcional n.º 832234-1, referentes ao período aquisitivo de 24/04/2006 a 23/04/2007, previstas para 03/01/2008 a 01/02/2008, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 28/01/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2008.

PORTARIA SEPLAN N.º 012/2008, de 30 de janeiro de 2008.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 11 (onze) dias das férias legais do servidor MANOEL MORAIS NASCIMENTO, Assistente, matrícula funcional n.º 858194-1, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2006, suspensas pela Portaria nº 077/2007, de 05.07.2007, para que sejam gozadas no período de 06.02.2008 a 16.02.2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA nº 836, de 20 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e aplicação analógica do art. 179 da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como a Lei Federal 8.666/93, observado suas posteriores alterações, considerando ainda, o Ofício/CES/AJ de nº 010, da lavra do Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta portaria o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria de nº 581/2007, publicada no DOE aos 19/10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

PORTARIA nº 031, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 174, inciso II, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Estadual nº 1050/1999) e na seção II dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar inadimplência por parte da empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., em relação as possíveis irregularidades, conforme consta dos autos do Processo nº 2007/3055/02933, considerando ainda o Despacho nº 226/2007 da Coordenação de Contratos .

Art. 2o - Constituir a Comissão de Processante e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4;
SANDRA MARIA SANTOS PARENTE, matrícula nº 830063-1; e
MARCELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula nº 855361-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 032, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 174, inciso II, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Estadual nº 1050/1999) e na seção II dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar inadimplência por parte da empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., em relação as possíveis irregularidades, conforme consta dos autos do Processo nº 2007/3055/02920, considerando ainda o Despacho nº 225/2007 da Coordenação de Contratos .

Art. 2o - Constituir a Comissão de Processante e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4;
SANDRA MARIA SANTOS PARENTE, matrícula nº 830063-1; e
MARCELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula nº 855361-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 033, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 174, inciso II, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Estadual nº 1050/1999) e na seção II dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar inadimplência por parte da empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., em relação as possíveis irregularidades, conforme consta dos autos do Processo nº 2007/3055/01654 -T, considerando ainda o Despacho nº 229/2007 da Coordenação de Contratos .

Art. 2o - Constituir a Comissão de Processante e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4;
SANDRA MARIA SANTOS PARENTE, matrícula nº 830063-1; e
MARCELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula nº 855361-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 034, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 174, inciso II, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Estadual nº 1050/1999) e na seção II dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar inadimplência por parte da empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., em relação as possíveis irregularidades, conforme consta dos autos do Processo nº 2007/3055/02746, considerando ainda o Despacho nº 224/2007 da Coordenação de Contratos .

Art. 2º - Constituir a Comissão de Processante e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4;
SANDRAMARIA SANTOS PARENTE, matrícula nº 830063-1; e
MARCELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula nº 855361-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 035, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 174, inciso II, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Estadual nº 1050/1999) e na seção II dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar inadimplência por parte da empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., em relação as possíveis irregularidades, conforme consta dos autos do Processo nº 2007/3055/02374, considerando ainda o Despacho nº 227/2007 da Coordenação de Contratos .

Art. 2º - Constituir a Comissão de Processante e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4;
SANDRA MARIA SANTOS PARENTE, matrícula nº 830063-1; e
MARCELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula nº 855361-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 036, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 174, inciso II, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Estadual nº 1050/1999) e na seção II dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar inadimplência por parte da empresa VIDA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em relação as possíveis irregularidades, conforme relatado no Parecer nº 411/2007 da Coordenadoria de Contratos e Fundos e Despacho Homologatório nº 625/2007 do Senhor Secretário de Saúde, face a não entrega do medicamento licitado constante nos autos do Processo nº 2007/3055/03748.

Art. 2º - Constituir a Comissão de Processante e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4;
SANDRA MARIA SANTOS PARENTE, matrícula nº 830063-1; e
MARCELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula nº 855361-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 037, de 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 174, inciso II, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Estadual nº 1050/1999) e na seção II dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar inadimplência por parte da empresa MED SUGERY HOSPITALAR LTDA, em relação as possíveis irregularidades, conforme relatado no DESPACHO Nº 5421/07 da Coordenação de Compras/SESAU e Ofício nº 11943 do Exmo. Secretário de Saúde, face a não entrega do medicamento licitados nos autos do Processos nº 2007/3055/0420.

Art. 2º - Constituir a Comissão de Processante e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4;
SANDRA MARIA SANTOS PARENTE, matrícula nº 830063-1; e
MARCELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula nº 855361-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 038, de 28 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 161, I, parágrafos 1º, 169 "caput", 171, I e 170, II, todos da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, considerando o teor da Portaria de Sindicância nº 24/2008 de 22.01.2008

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 24, publicada no DOE nº 2.577, aos 24/01/2008, para substituir a servidora LARISSA DA SILVA FERREIRA, pela servidora ROSELI BALD KEMMER, matrícula nº 856.635-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/01/2008.

**PORTARIA DGRT/Nº 091,
DE 17 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso II da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor DEOCLÉCIO LOBÃO AMORIM, assistente de serviços de saúde, matrícula nº 864066-1, da Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses para a Coordenadoria da Rede Laboratorial de Saúde Pública - Araguaína, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 092,
DE 17 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do Art. 106, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e do Art. 1º do Decreto Nº 3.188 de 26 de outubro de 2007 e com fundamento na celebração do Convênio nº 001/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, enfermeiro, matrícula nº 851001-6, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0109,
DE 18 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, e art. 87 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora HELOISA DE CASTRO ELEUTÉRIO BORGES, Psicóloga/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 838707-9, lotada na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 02/01/2008 a 31/01/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER, 14 (quatorze) dias das referidas férias no período de 07/01/2008 a 20/01/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0110,
DE 18 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 e art. 87, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º CONCEDER, 10 (dez) dias de férias no período de 07/01/2008 a 16/01/2008, para o servidor MARCELO ROCHA COELHO, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Desempenho e Regulação do Trabalho DAS-7, matrícula nº 837696-4, lotado na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2006/2007 previstas para o período de 01/04/2007 a 30/04/2007, suspensas pela Portaria RH/Nº 571 de 28 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.379 de 02 de abril de 2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0111,
DE 18 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo-DAS-5, matrícula nº 864215-0, para responder pela Coordenadoria de Execução Orçamentária, na ausência da titular KATIA ZAVARIZE OLIOSI, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Execução Orçamentária DAS-7, matrícula nº 861262-5, no período de 02/01/2008 a 31/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0113,
DE 18 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, e art. 87 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora LORENNIA LOUISE JERONIMO DOS PASSOS, Gerente de Núcleo-DAS-5, matrícula nº 873756-8, lotada na Coordenadoria de Central de Preços, relativas ao período aquisitivo 01/01/2007 a 31/12/2007, previstas para o período de 02/01/2008 a 31/01/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER, 15 (quinze) dias das referidas férias no período de 21/01/2008 a 04/02/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0115,
DE 21 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO FARIABARBOSA, Médico, matrícula nº 602965-5, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 08 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria RH/ nº 1854, de 19 de dezembro de 2006.

**PORTARIA DGRT/Nº 0116,
DE 21 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO BERNARDES, Assessor Especial DAS-1, matrícula nº 168700-0, para responder pela Gerência do Núcleo de Pagamento, na ausência da titular SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 8163510-9, no período de 02/01/2008 a 31/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0117,
DE 21 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, e art. 87 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora YARAMARIA COELHO BURLAMAQUI, Farmacêutico/Coordenador de Central de Preços DAS-7, matrícula nº 717010-6, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa, relativas ao período aquisitivo 2005/2006, previstas para o período de 02/01/2008 a 31/01/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias das referidas férias no período de 07/01/2008 a 22/01/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0119,
DE 22 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora LUANA DARCK GOMES RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº. 863702-4, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 16 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0126,
DE 22 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO, Médico/ Diretor Geral DAS-12, matrícula nº 847844-9, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 21/12/2007 a 04/01/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0149,
DE 23 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 26/02/2008 as férias do servidor ALEX JOSE DE OLIVEIRA, Gerente de Unidade II – DAS-5, matrícula nº 834294-6, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 01/01/2007 a 31/12/2007, previstas para o período de 06/02/2008 a 06/03/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0154,
DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º REMOVER, o servidor FÉLIX ALVES BEZERRA, Motorista/Assistente CAD-9, matrícula nº 822378-5, da Diretoria de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Palmas, a partir de 04 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0156,
DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor RAIMUNDO MARINHO FILHO, Motorista/ Assistente CAD-9, matrícula nº 817527-6, da Coordenadoria de Transportes para a Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Palmas, a partir de 28 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2007/3055/001952
CONTRATO Nº: 276/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: TURIM PALACE HOTEL LTDA
OBJETO: Serviços de hospedagem para a Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.262,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0007.4128
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 80 ND: 13538/2007
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2007
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2007
SIGNATÁRIOS:
Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
HEBE PEREIRA FONSECA
P/ Contratada

PROCESSO Nº 2007/3055/002772
 CONTRATO Nº: 293/2007
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente e consumo para o HGP.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.831,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0009.0680
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/33.90.30
 FONTE: 00
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2007
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 Secretário da Saúde
 JUAREZ CHAGAS DE JESUS
 P/ Contratada

PROCESSO Nº 2007/3055/002973
 CONTRATO Nº: 304/2007
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA – COPIADORA EXATA
 OBJETO: Serviços de reprografia para a Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0007.4128
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 90 ND: 17627/2007
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2007
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 Secretário da Saúde
 FRANKLIN DOUGLAS ALVES LEMES
 P/ Contratada

PROCESSO Nº 2007/3055/001333
 CONTRATO Nº: 011/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente e consumo para o LACEN
 VALOR TOTAL: R\$ 12.542,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0011.4148
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 90 ND: 19984/2007

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2007
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 Secretário da Saúde
 JUAREZ CHAGAS DE JESUS
 P/ Contratada

PROCESSO Nº 2007/3055/001424
 CONTRATO Nº: 015/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: ROSÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS
 OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras frias do Estoque Regulador e Assistência Farmacêutica
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 00
 MODALIDADE: CONVITE 416/20007
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 28/01/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 Secretário da Saúde
 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
 P/ Contratada

PROCESSO Nº 2008/3055/000045
 CONTRATO Nº: 016/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA
 OBJETO: Aquisição de serviços de reprografia para a Coordenação Administrativa.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.542,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 002/2007
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 Secretário da Saúde
 FRANKLIN DOUGLAS ALVES LEMES
 P/ Contratada

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº 2006/3055/001401
 TERMO ADITIVO Nº 1º
 CONTRATO Nº: 009/2007
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: TURIN PALACE HOTEL LTDA
 OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato original por mais 06(seis) meses, bem como, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0007.4128
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 90 ND 25740/2007.
 VIGÊNCIA: Até 30/06/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 Secretário da Saúde
 HEBE PEREIRA FONSECA
 P/ Contratada

PROCESSO Nº 2007/3055/000496
 TERMO ADITIVO Nº 1º
 CONTRATO Nº: 110/2007
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 OBJETO: acréscimo de 6,6% (seis vírgula seis por cento) sobre o valor do contrato original.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 00
 VIGÊNCIA: Adstrita à do contrato original.
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 Secretário da Saúde
 SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA
 P/ Contratada

PROCESSO Nº 2006/3055/000938
 TERMO ADITIVO Nº 3º
 CONTRATO Nº: 134/2006
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: CARVALHO & HOLANDA LTDA
 OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato original por mais 06(seis) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 90
 VIGÊNCIA: 25/07/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 04/01/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
 Secretário da Saúde
 CÍCERO GOMES DE CARVALHO
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Republicação por incorreções

PROCESSO Nº: 2005/3055/003832
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 TERMO ADITIVO Nº 3º
 CONTRATO: 006/2006
 CONTRATADA: RECEP ENGENHARIA – REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 06(seis) meses, ou seja, até 19/07/2008, bem como, Reequilíbrio Econômico Financeiro, ou seja, 4% (quatro por cento), passando o valor mensal a ser R\$ 676.577,71(seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Fonte: 90
 DATA DA ASSINATURA: 18/01/2008
 VIGÊNCIA: Até 19/07/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 RECEP – REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 p/ contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº 2006/3055/001771
 TERMO ADITIVO Nº 2º
 CONTRATO Nº: 207/2006
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO UROLÓGICO – ARAGUAÍNA LTDA
 OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato original por mais 06(seis) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 90 ND 25740/2007.
 VIGÊNCIA: Até 10/07/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 DILCELEA SOUZA Q. V. DE MORAIS
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO

TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE
 Nº 078/2007
 PROCESSO Nº: 2007/3055/003342
 CONVENIENTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Cristalândia/TO
 OBJETO: Prorrogação de vigência.
 DATA DA ASSINATURA: 25/01/2008
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura sendo a: Execução Físico-Financeira: 30/07/2008 e Prestação de Contas: 29/08/2008.
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 CLARISMINDO MODESTO DINIZ
 Prefeito de Cristalândia/TO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 001/2008
 PROCESSO Nº: 2007/2900/001731
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Escola de Formação Técnica de Guaraí LTDA – ESFOTEC.
 OBJETO: Tem como objetivo a realização de estágios e pesquisas em saúde em Unidades de Saúde do SUS sob gestão da SESA/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2008
 VIGÊNCIA: 23/01/2012
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 MARLENE FERREIRA DE LUCENA MACHADO
 Diretora Geral do ESFOTEC

**SECRETARIA DA
 SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/3100/01603
 CONTRATO Nº: 023/2007
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Auto Posto Açai LTDA.
 OBJETO: Acréscimo do valor do contrato – 25% para aquisição de combustíveis, seus derivados e filtros para abastecimento das viaturas desta SSP lotadas no município de Xambioá/TO e as em trânsito pela região.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2002 3.3.90.30 000
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário
 Jakson Gonçalves do Carmo – Representante da Empresa

PROCESSO Nº: 2006/3100/01593
 CONTRATO Nº: 039/2007
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: M. C. Comércio de Petróleo Ltda.
 OBJETO: Acréscimo do valor do contrato – 25% para aquisição de combustíveis, seus derivados e filtros para abastecimento das viaturas desta SSP lotadas no município de Cristalândia/TO e as em trânsito pela região.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2002 3.3.90.30 000
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário
 Marcos Colauto – Representante da Empresa

PROCESSO Nº: 2006/3100/01602
 CONTRATO Nº: 0134/2006
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Empresa FRAMA - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
 OBJETO: Acréscimo do valor do contrato – 25% para aquisição de combustíveis, seus derivados e filtros para abastecimento das viaturas desta SSP lotadas no município de Tocantinópolis/TO e as em trânsito pela região.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2002 3.3.90.30 000
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário
 Luiz Darcy di Moraes Marino Neto – Representante da Empresa

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DO ESTADO DO TOCANTINS – CEI/TO

RESOLUÇÃO Nº003, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral das Entidades Não Governamentais para o biênio 2008/2010.

O Conselho Estadual do Idoso do Estado do Tocantins – CEI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.335 de 04 de setembro do ano de 2002, após deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o edital de convocação das entidades não governamentais para eleição do Biênio 2008/2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KHELLEN CRISTINA PIRES CORREIA
Presidente Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual do Idoso do Estado do Tocantins – CEI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.335 de 04 de setembro do ano de 2002, após deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Abrir edital de inscrição de entidades não governamentais para eleição de 07 (sete) vagas para representação no Conselho Estadual do Idoso, para ocupar a vaga de conselheiro titular, e 07 (sete) vagas para representação de Conselheiro Suplente – Biênio 2008/2010.

Art. 2º - Poderão se inscrever as entidades não governamentais que tenham no mínimo 01 (um) ano de atuação em âmbito estadual no território tocantinense, em um dos segmentos abaixo discriminados:

- I – Organizações de trabalhadores;
- II - Organizações de empregadores;
- III – Organizações de educação, lazer, cultura, esporte ou turismo;
- IV – Organização de aposentados;
- V – Conselhos profissionais;
- VI – Organizações de defesa de direito;
- VII – Organização de Assistência Social.

Art. 3º - Para se inscreverem as organizações não governamentais deverão comparecer entre os dias 01 e 15 de fevereiro de 2008, no período de 8h às 12h e das 14 às 18h da sede do Conselho Estadual do Idoso, situado a Avenida Teotônio Segurado, Quadra 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17 – Centro Empresarial Mendonça, 4º andar em Palmas-TO, Telefone (63) 3218-2204, munidas dos documentos originais e/ou cópias autenticadas:

- a) Requerimento de Inscrição conforme modelo fornecido pela comissão;
- b) Ata de Fundação;
- c) Estatuto e alterações;
- d) Declaração de inscrição no Conselho Estadual de Assistência Social;
- e) Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
- f) CNPJ;

g) Relatório de atividade desenvolvidas na área do idoso do ano anterior;

i) Original de autorização do Presidente, ou representante legal da entidade credenciada, ou seu representante na Assembléia.

Art. 4º Os documentos apresentados serão analisados e julgados no dia 18 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - O resultado oficial das inscrições será divulgado em 19 de fevereiro de 2008 na sede deste Conselho.

Art. 6º - Prazo para recursos: 20 a 21 de fevereiro de 2008.

Art. 7º - Resultado e publicação no Diário Oficial do Estado: 22 de fevereiro de 2008.

Art. 8º - Fórum das Entidades aptas a serem votadas na eleição do CEI, biênio 2008/2010, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2008, no horário de 8:30min. às 11:30min.

Art. 9º - Publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Estado: 29 de fevereiro de 2008.

Art. 10º - Prazo máximo para envio dos nomes, titulares e suplentes, a compor o Conselho Estadual do Idoso: 07 de março de 2008.

Art. 11º - A nomeação dos Conselheiros se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12º - A eleição e posse da Mesa Diretora será 07 (sete) dias após a nomeação dos conselheiros.

Palmas, 30 de janeiro de 2008.

KHELLEN CRISTINA PIRES CORREIA
Presidente Interina

REQUERIMENTO

À Comissão Eleitoral,
Conselho Estadual do Idoso
Palmas – TO

Eu, _____
representante legal da Instituição _____,
portador (a) do CPF nº _____, venho requerer
habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Estadual do Idoso,
representando o seguinte segmento:

- () Organizações de trabalhadores;
- () Organizações de empregadores;
- () Organizações de Educação, lazer, cultura, esporte ou turismo;
- () Organização de aposentados;
- () Conselhos profissionais;
- () Organizações de defesa de direito;
- () Organização de assistência social.

Cópias de documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição;
- () Ata de Fundação;
- () Estatuto e alterações;
- () Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
- () CNPJ;
- () Relatório de atividades desenvolvidas na área do idoso no ano anterior;
- () Autorização do Presidente ou representante legal da entidade credenciada para participar da eleição;
- () Declaração de inscrição no Conselho de Assistência Social.

Palmas, _____ de fevereiro de 2008.

Entidade - Representante

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: NELITO VIEIRA CAVALCANTE

RESOLUÇÃO/ATR Nº 001/2008

Dispõe sobre a tipificação de multas para o Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins e todas as suas modalidades e classificações.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a revogação do Decreto nº 678 de 17/11/98, que regulamentava toda matéria descrita na epígrafe desta Resolução;

Considerando que a Presidência da ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

Considerando o que dispõe o Art. 4º, inciso VII e Art. 5º, inciso I, II XI e XIX da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando o que dispõe o Art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 3.133, de 19 de setembro de 2007;

Considerando ainda, o que dispõe a Lei nº 1.419, de 04 de dezembro de 2003, a Lei nº 1.692, de 07 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 11.655, de 21 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

Art 1º- Estabelecer os critérios e valores seguintes para aplicação da legislação pertinente:

DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

N.º DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRUPO
01	Não executar o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante e/ou pela Secretaria dos Transportes e Obras.	A
02	Falta de higiene, conforto e conservação do veículo.	A
03	Falta ou defeito da iluminação interna ou do painel de itinerário.	A
04	Falta da pala interna (quebra - sol).	A
05	Não permitir, facilitar ou auxiliar a Secretaria dos Transportes e Obras no levantamento de informações e realização de estudos.	A
06	Não tratar com polidez e urbanidade os passageiros, colegas de trabalho e público em geral.	A
07	Não atender aos pedidos de embarque e desembarque nos pontos autorizados.	A
08	Não estar devidamente uniformizado ou identificado.	A
09	Fumar ou admitir que alguém fume no interior do veículo.	A
10	Transportar ou permitir o transporte de objetos volumosos e animais ou carga em desacordo com as normas estabelecidas pela Secretaria dos Transportes e Obras, ou que possa afetar a comodidade ou a segurança dos passageiros.	A
11	Efetuar reparos no veículo em via pública, exceto os de emergência.	A
12	Estar em serviço em condições inadequadas de asseio.	A
13	Conversar, estando o veículo em movimento, exceto para prestar informações.	A
14	Não aguardar total embarque e/ou desembarque de passageiros.	A
15	Abastecer o veículo quando transportando passageiros.	A
16	Transportar pessoas em trajés manifestamente impróprios ou ofensivos à moral e aos bons costumes.	A
17	Deixar de participar nos programas destinados ao treinamento do pessoal de operação.	A
18	Não observar as especificações e características de exploração do serviço delegado, salvo por motivo de força maior, que deve ser comunicado à Secretaria dos Transportes e Obras no primeiro horário do expediente subsequente.	B
19	Não remeter nos prazos estabelecidos os relatórios, dados ou outros documentos exigidos pela Secretaria dos Transportes e Obras.	B
20	Não adotar as providências contidas nas notificações de irregularidades.	B
21	Não manter em perfeitas condições o controle de passageiros transportados, de quilometragem percorrida e de viagens realizadas, segundo as normas vigentes.	B
22	Utilizar na operação veículo não cadastrado na Secretaria dos Transportes e Obras.	B

23	Não submeter o veículo a vistoria de rotina ou quando determinado pela Secretaria dos Transportes e Obras.	B
24	Recusar o transporte de passageiros com direito a gratuidade, Respeitado o limite por veículo.	B
25	Utilizar veículos fora das características e especificações estabelecidas pela Secretaria dos Transportes e Obras.	B
26	Ausência, vencimento, adulteramento ou rasura do certificado de vistoria.	B
27	Falta ou defeito em assentos ou encostos dos bancos.	B
28	Falta ou defeito de pára-brisa.	B
29	Falta ou defeito no funcionamento de buzina, limpador de pára-brisa, motor de partida ou portas.	B
30	Falta ou defeito nos faróis, indicadores de direção, luz de freio e/ou de lanternas.	B
31	Falta ou defeito de equipamentos obrigatórios.	B
32	Falta ou defeito do hodômetro, velocímetro ou tacógrafo/disco-diagrama.	B
33	Falta ou defeito de retrovisores, internos ou externos.	B
34	Causar poluição sonora ou atmosférica superior aos limites previstos na legislação vigente.	B
35	Deixar de comunicar à Secretaria dos Transportes e Obras, no prazo máximo de 48 horas, os acidentes ocorridos com seus veículos.	B
36	Cobrar tarifas diferentes das estabelecidas pelo Secretário de Estado da Secretaria dos Transportes e Obras.	B
37	Efetuar partida, freada ou conversão brusca.	B
38	Manter em serviço veículo cujo recolhimento ou retenção tenha sido determinado pela Secretaria dos Transportes e Obras.	B
39	Transportar pessoas visivelmente embriagadas, drogadas, ou que de alguma forma comprometa a segurança ou conforto do passageiro.	B
40	Desautorizar agente da Secretaria dos Transportes e Obras ou dificultar a sua ação fiscalizadora	B
41	Não portar a documentação referente à permissão, propriedade e licenciamento do veículo, habilitação do motorista e registro do motorista e do cobrador, quando o veículo estiver em operação.	B
42	Operar em itinerário, área ou linha não autorizada.	B
43	Embarcar ou desembarcar passageiros fora dos pontos autorizados.	B
44	Retardar ou acelerar proposadamente a marcha do veículo de modo a comprometer a operação do veículo.	B
45	Trafegar com excesso de lotação e/ou com passageiro acomodado fora dos assentos.	B
46	Deixar de encaminhar veículo acidentado para perícia, quando solicitado pela Secretaria dos Transportes e Obras.	B
47	Não diligenciar a obtenção de transporte para os passageiros, em caso de interrupção de viagem.	B
48	Cobrar ou não devolver a tarifa paga, no caso de interrupção de viagem.	B
49	Sonegar troco.	B
50	Não favorecer o embarque ou desembarque de criança, gestantes, idosos ou portadores de deficiência.	B
51	Trafegar com passageiro sem a utilização do cinto de segurança.	B
52	Não operar por período mínimo de 30% (trinta por cento) do tempo diário total do serviço.	B
53	Não substituir veículo com idade limite ultrapassada.	C
54	Não descaracterizar ou não dar baixa na placa do veículo quando da sua substituição.	C
55	Utilizar no veículo combustível não autorizado pelo Departamento Nacional de Combustível ou órgão similar congênere.	C
56	Não recolher o veículo para reparo, quando ocorrer indício de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos passageiros.	C
57	Não manter seguro contra riscos de responsabilidade civil que dê cobertura a passageiros e terceiros.	C
58	Utilizar em serviço motorista inabilitado e/ou cobrador não cadastrado na Secretaria dos Transportes e Obras.	C
59	Utilizar pneus com defeito ou desgaste (careca) que represente risco para a segurança dos passageiros ou de terceiros.	C
60	Trafegar com o veículo que apresente defeito mecânico, elétrico ou estrutural que implique desconforto ou risco de segurança para os passageiros ou para o trânsito em geral.	C
61	Trafegar em velocidade incompatível com a segurança e o local.	C
62	Não prestar socorro às pessoas feridas, em caso de acidentes.	C
63	Fazer transporte ilegal de cargas (explosivos, inflamáveis, drogas ilegais, etc.).	C
64	Dirigir de maneira perigosa.	C
65	Trafegar com as portas abertas.	C
66	Retirar o veículo do local de acidente grave, sem a prévia autorização da autoridade de trânsito.	C

67	Portar ou manter arma de qualquer espécie no interior do veículo.	C
68	Trabalhar sob efeito de bebida alcoólica ou substância estupefaciente.	C
69	Prestar serviço de fretamento, sem a prévia anuência da Secretaria dos Transportes e Obras.	C
70	Agredir ou tentar agredir moral ou fisicamente qualquer agente da Secretaria dos Transportes e Obras, passageiro ou colega de trabalho.	C
71	Conduzir-se inadequadamente quando em dependências da Secretaria dos Transportes e Obras, desrespeitando seus servidores ou provocando danos ao patrimônio.	C
72	Dar causa a acidente de qualquer natureza com vítima, em razão de imprudência, imperícia ou negligência.	C
73	Apresentar documentação adulterada ou irregular, ou prestar informações falsas com fins de burlar a ação da fiscalização.	C
74	Interromper a operação do serviço sem prévia comunicação e anuência da Secretaria dos Transportes e Obras.	C
75	Utilizar-se, ou de qualquer forma concorrer para a utilização, do veículo em prática de ação delituosa, como tal definida em lei.	C

TABELA DE CÁLCULO DO VALOR DA PENALIDADE E PONTUAÇÃO

GRUPO	PENALIDADE			
	PRIMÁRIO		REINCIDENTE	
	PENALIDADE	PONTUAÇÃO	REINCIDENTE	PONTUAÇÃO
A	15 UFIR (1)	1	30 UFIR	1
B	30 UFIR	2	60 UFIR	2
C	60 UFIR	4	120 UFIR	4
Art. 56, V (2)	SUSPENSÃO			
Art. 56, VI (2)	CASSAÇÃO			

Observações:

- (1) Quando primário, aplicar a penalidade de advertência.
 (2) Comutada a penalidade de suspensão ou cassação, esta terá como valor pecuniário, dez vezes o valor da penalidade referente ao Grupo C, somente nos casos em que for convertida.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogada, a critério da ATR., revogadas as disposições contrárias.

RESOLUÇÃO/ ATR Nº 002/2008

Dispõe sobre o reajuste tarifário solicitado pela concessionária Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS (Processo Administrativo ATR nº 2008 1099 000011)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 175 da Constituição Federal, Art. 23 e 29 da Lei Federal 8.987/95;

Considerando que a Presidência da ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

Considerando o Relatório Tarifário elaborado pela Comissão designada pela PORTARIA/ATR Nº 003 de 08/01/2008;

Considerando o Parecer nº 008/2007 da Assessoria Jurídica da ATR;

Considerando o Autorizo do Senhor Governador,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a tabela de reajuste tarifário para o ano de 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2008, no percentual de 6,64%

(seis vírgula sessenta e quatro por cento), de forma linear em todas as categorias e faixas de consumo, com aplicações nas faturas vincendas em março de 2008, com base na tarifa praticada em dezembro de 2007. A tarifa de 10m³ (dez metros cúbicos), será mantida em R\$ 7,00(sete reais); a tarifa de coleta de esgotos continuará limitada em 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de consumo de água.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMÊLO**

PORTARIA N.º 102, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2008, que trata da suspensão das férias do servidor Lindomar Pamplona de Freitas, para que na parte onde se lê: no período 07/01/2008 a 21/01/2008, leia-se: no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2008.

PORTARIA N.º 103, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 23-A, Incisos I e II, da Lei nº 1.855, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o pagamento da indenização por hospedagem e alimentação do servidor RUI FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 221627-2, referente ao mês de janeiro/2008, concedido através da Portaria nº 062, de 08 de janeiro de 2008, pelo motivo do servidor ser ocupante do cargo de inspetor agropecuário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2008.

PORTARIA N.º 104, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora ROSA MARQUES DA COSTA SOBREIRA, fiscal agropecuário, matrícula nº 818854-8, no período de 22/01/2008 a 31/01/2008, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 30/06/2008 a 09/07/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2008.

PORTARIA N.º 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSÉ ELIAS GOMES DE LIMA, inspetor agropecuário, matrícula nº 863345-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Xambioá, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, a partir de 11/02/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRODIVINO

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA N.º 009, de 29 de janeiro de 2008.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspende o gozo das férias legais dos servidores:

Acy de Carvalho Fontes, Presidente, matrícula nº 820365-2, previstas para o período 25/02/2008 a 25/03/2008, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008;

Ana Rosa Guimarães Fonseca, Assessor Especial DAS-10, matrícula nº 844557-0, previstas para o período 11/02/2008 a 11/03/2008, referentes ao período aquisitivo 2006/2007;

Rita Samia Marinho Pereira de Freitas, Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula nº 834869-3, previstas para o período 06/02/2008 a 06/03/2008, referentes ao período aquisitivo 2007/2008; e

José Antonio Pereira dos Reis, Assistente CAD-8, matrícula nº 845862-6, previstas para o período 18/02/2008 a 18/03/2008, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Art. 2º Interromper o gozo das férias legais do servidor Silas Ferracioli Correa, Operador de Microcomputador, matrícula nº 864429-2, a partir de 15/01/2008, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

Assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e aos servidoras.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **LEILADA COSTAVILELA MAGALHÃES**

PORTARIA Nº 084/2008

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Colméia, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de janeiro de 2008.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 085/2008

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Apostila, de 22 de janeiro de 2007, na parte onde se lê: ... 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína - 02 a 31.01.08..., leia-se: "... 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína - 02 a 16.01.08..." que retificou a Portaria nº 015/2008, de 08 de janeiro de 2008, que designou o Promotor de Justiça Eurico Greco Puppio, para responder, cumulativamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de janeiro de 2008.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Subprocurador-Geral de Justiça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

LRF, art. 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL			
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	44.829.646,19		1,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.628.989,12		2,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	52.847.539,66		1,90
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	0		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0		0,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias	0		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	0		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita			
RESTOS A PAGAR			
Inscritos em Restos a Pagar não Processados	360.168,97		594.838,01
Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados			

Fonte: Secretaria da Fazenda RCL/Contabilidade - Balancete /Siafem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	44.829.646,19	
Pessoal Ativo	41.352.398,92	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.061.525,39	
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	417.221,88	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.500,00	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.500,00	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	44.829.646,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.781.449.456,04	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	1,61	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	55.628.989,12	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	52.847.539,66	

Fonte: Secretaria da Fazenda (RCL) – Balancete/Contabilidade/Siafem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.256.019,54	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.661.181,53
Bancos	2.197.777,70	Depósitos	34,74
Conta Movimento	2.197.777,70	Restos a Pagar Processados Do Exercício	1.188.318,75
Aplicações Financeiras	57.778,35	Outras Obrigações Financeiras	472.828,04
Outras Disponibilidades Financeiras		Diversos Credores	834,02
Diversos Devedores	463,49	Outros Valores Exigíveis	471.994,02
SUBTOTAL	2.256.019,54	SUBTOTAL	1.661.181,53
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	594.838,01
TOTAL	2.256.019,54	TOTAL	2.256.019,54
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			360.168,97
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			234.669,04
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Bancos		Depósitos	
Conta Movimento		Restos a Pagar Processados Do Exercício	
Contas Vinculadas			
Aplicações Financeiras			
Investimentos			
Investimentos Regimes Prop. Previd.			
SUB-TOTAL		SUB-TOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
DÉFICIT		SUPERÁVIT	234.669,04

Fonte: Contabilidade – Balancete /Siafem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência a antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Ministério Público		1.188.318,75	594.838,01	360.168,97	
Procuradoria Geral de Justiça		1.188.318,75	594.838,01	360.168,97	
Fundo Esp.Cen.Est.Aperfeiçoamento Minist.Público					
TOTAL		1.188.318,75	594.838,01	360.168,97	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência a antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
000 - Recursos Ordinários		1.166.518,75	594.838,01	360.168,97	
025 - Convênios (Administração Direta)					
040 - Recursos Próprios Administração Indireta					
086 – Alienações		21.800,00			
TOTAL		1.188.318,75	594.838,01	360.168,97	

Fonte: Contabilidade - Balancete /Siafem

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Subprocurador Geral de Justiça

CARLOS CARDOSO JÚNIOR
 Chefe do Departamento Financeiro

JORGE RICARDO PEREIRA DA SILVA
 Assessor Especial

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
 Contador CRC-TO0002749/0-O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **DANIEL NEGRY**

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Tabela 6 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2007

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.958.898,99	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	989.548,32
Caixa	-	Depósitos	
Bancos		FUJURIS (Outros Credores)	10.375,96
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.122.457,46	Restos a Pagar Processados	
FUNJURIS	1.364.962,48	Do Exercício	
Aplicações Financeiras		TRIBUNAL DE JUSTIÇA	793.821,48
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Convênios	225.764,27	FUNJURIS	185.350,88
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Recursos próprio do FUNJURIS - (fonte (40) Valor em poder do Tesouro Estadual	245.714,78		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.969.350,67
TOTAL	3.958.898,99	TOTAL	3.958.898,99
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			606.344,30
FUNJURIS			583.667,18
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.779.339,19

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			1.779.339,19

FONTE:

Nota:

Des. DANIEL NEGRY
 Presidente
 CPF nº. 008.158.451-20

Gizelson Monteiro de Moura
 Diretor Financeiro
 CPF Nº . 789.318.861-78

Ronilson Pereira da Silva
 Diretor de Controle Interno
 CPF Nº 402.177.793-87

Manoel Lindomar A. Lucena
 Contador
 CRC DF-9642/T-TO

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

EXTRATO DE LEILÃO - EDITAL N. 001/2008

O Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, em cumprimento à legislação vigente, torna público que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, com intuito de alienar veículos pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme descrições abaixo:

1 - Volkswagen Parati, de Cor Prata, Motor 1.6 MI, 90 CV, ano 1997, Chassi nº 9BWZZ379VT026414;

2 - Volkswagen Parati, de Cor Prata, Motor 1.6 Trackfield, 100 CV, ano 2006, Chassi nº 9BWDB05W26T200643.

O certame será realizado no pátio da Prefeitura Municipal, na Avenida Airton Senna, 740, Centro, Lavandeira- TO, no dia 15 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, aos 25 dias de janeiro de 2008.

ANTONIO MARIAS CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/08

CONTRATANTE : Município de São Sebastião do Tocantins. - TO
CONTRATADA : Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS .
OBJETO : Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

DO PRAZO : O prazo da Permissão é de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura do Contrato, prorrogável conforme interesse das partes, na forma da lei.

LEGISLAÇÃO : Com base nas Leis Federais nº. 8.666 / 93; 8.883 / 94; 9.648 / 98; 8.987 / 95 ; 9.074/95; 11.445/07 e Lei Estadual 1.017 / 98.

DO FORO : Comarca do Distrito Judiciário de São Sebastião do Tocantins- TO.

São Sebastião do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2008.

Vilmede Alves de Sousa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EDITAL Nº 001/2008

O Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, com auxílio da Comissão Especial do Concurso Público, constituída pelo Decreto nº 001/2008, de 02 de Janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar neste Município, através da Fundação UNIRG, Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos públicos integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal, o qual será regido de acordo as normas deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos nomeados serão submetidos aos ditames das leis municipais.
3. As atribuições do cargo constam no anexo I deste Edital.
4. O conteúdo programático consta no anexo II deste Edital.
5. Os cargos oferecidos, as vagas, carga-horária, escolaridade e o vencimento são estabelecidos a seguir:

CARGOS	VAGAS	CARGA-HOR.	ESCOLARIDADE	RESERVA P/ DEFICIENTE	SALARIO	LOCALIDADE
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena na área de Educação	09	20 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Educação	-	R\$ 763,84	ZONA URBANA
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena na área de Educação	01	20 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Educação	-	R\$ 763,84	ZONA RURAL
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena em Educação Física	07	20 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Educação Física	-	R\$ 763,84	ZONA URBANA
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena em Educação Física	01	20 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Educação Física	-	R\$ 763,84	ZONA RURAL
Professor Nível Especial 1	35	20 horas	Ensino Médio completo, na modalidade normal	03	R\$ 545,84	ZONA URBANA
Professor Nível Especial 1	02	20 horas	Ensino Médio completo, na modalidade normal	-	R\$ 545,84	ZONA RURAL

5.1 A carga horária constante no quadro acima poderá ser prestada em períodos diurnos e noturnos, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Prefeitura Municipal de Gurupi.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. As inscrições serão realizadas no período de 07 de Fevereiro de 2008 a 18 de Fevereiro de 2008 através da internet, devendo o interessado acessar o site www.unirg.edu.br, ou dirigir-se até a Sala específica situada na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, nº 1500, Centro, Gurupi – TO.

8. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que se encontra disponível no site www.unirg.edu.br. Após o preenchimento dos dados solicitados, será emitido o boleto bancário para pagamento no valor de R\$40,00 (quarenta reais) para os cargos que exijam nível médio e R\$50,00 (cinquenta reais) para cargos que exijam nível superior, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

9. Não será aceita inscrição condicional, via postal, fax-símile ou extemporâneas, sob qualquer pretexto, nem será concedida isenção da taxa de inscrição.

10. A inscrição será efetivada com o pagamento do boleto bancário, até às 20h00min (horário de Brasília), do dia 18 de Fevereiro de 2008. Não serão aceitos depósitos e transferências bancárias.

11. Ao portador de deficiência é assegurado o previsto no artigo 37, VIII da CF/88 e artigos 4º e incisos e 40 do Decreto nº 3.298/99, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, devendo o candidato declarar essa condição, especificando-a na ficha de inscrição.

12. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

13. A pessoa portadora de deficiência resguardada as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:

- I - ao conteúdo das provas;
- II – à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III – ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

14. Previamente à nomeação, o candidato será submetido à avaliação médica, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da convocação, com o objetivo de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

14.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso.

15. A apresentação dos documentos comprobatórios exigíveis para cada nível distinto do Concurso, somente será exigida por ocasião da convocação para posse dos candidatos aprovados, sendo que o não atendimento a qualquer dos requisitos e documentos citados nos itens 64 e 66, implicará na automática eliminação do candidato convocado.

16. As informações dos dados cadastrais no ato de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.

17. Não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado no período de inscrições previsto no edital, sendo que o pagamento feito fora do prazo não será restituído.

18. Somente será confirmada a inscrição cujo pagamento seja realizado. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição com pagamento do boleto bancário, somente a última inscrição será considerada válida, sendo as demais canceladas. Se não for possível a identificação da ordem das inscrições, todas serão canceladas.

19. Encerrado o prazo de inscrições será publicada a relação das inscrições confirmadas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

20. As provas do concurso serão aplicadas na Cidade de Gurupi – TO e ocorrerão em três etapas, à primeira compreende a Prova Escrita, a segunda, a Prova Prática e a terceira, será avaliação de títulos.

21. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (UMA) HORA, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.

22. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento

que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

24. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

25. O candidato não poderá ingressar na sala de prova portando celular ou outro aparelho eletrônico como: calculadora, bip, relógio tipo calculadora, *walkman*, *MP3 player*, *notebook*, *palmtop*, gravador, receptor ou qualquer outro mecanismo de transmissão eletrônica de informações.

26. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

27. Não será permitido o retorno do candidato à sala durante a aplicação da prova após ter-se ausentado da mesma sem acompanhamento da fiscalização da prova.

28. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para sua aplicação.

29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados da sua identificação, em razão de possível erro de digitação, fazer qualquer reclamação ou sugestão poderá procurar qualquer dos membros da Comissão Especial do Concurso no local onde estiver prestando provas.

30. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial do Concurso procederá à inclusão do candidato, sob a forma condicional, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou boleto bancário com comprovação do pagamento, ocasião em que o Fiscal de Sala deverá relatar a ocorrência na respectiva Ata. Posteriormente, se for constatada a impropriedade, a inscrição será automaticamente cancelada.

31. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

- não comparecer ou chegar atrasado ao local de aplicação da prova;
- se ausentar da sala durante a aplicação da prova sem o prévio consentimento e/ou desacompanhado do fiscal;
- não apresentar documento de identidade exigido no item 21;
- for surpreendido tentando fraudar ou infringir o item 25 do Edital;
- deixar de assinar a lista de presença;
- deixar de assinar o cartão-resposta, assinar fora do local indicado ou rasurá-lo;
- não devolver o cartão de resposta e o caderno de questões;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

32. A prova de títulos, integrante da fase final, será apenas classificatória.

DAS PROVAS ESCRITAS

33. A prova escrita consistirá de questões objetivas em atendimento ao conteúdo programático constante no anexo II deste Edital.

34. A Prova Escrita será realizada no DIA 09 DE MARÇO DE 2008 às 09h00min e terá duração máxima de três horas.

35. Os locais para realização da Prova Escrita serão divulgados no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br.

36. As provas escritas serão realizadas em conformidade com a seguinte:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Professor Nível Especial 1	Português Raciocínio Matemático Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática	50
Professor Nível 1 –	Português Raciocínio Matemático Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática	60
Professor Nível 1 – Educação Física	Português Raciocínio Matemático Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática	60

37. Somente serão consideradas para correção da prova as opções transcritas para o Cartão-Resposta entregue a cada candidato, preenchidas corretamente com caneta azul ou preta, sendo, ainda, obrigatória a devolução do caderno de questões.

38. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções do edital, da prova ou da folha de respostas, tais como respostas apresentadas em branco, marcação rasurada ou emendada ou/e campo de marcação não-preenchido integralmente, grifadas a lápis ou/e contiverem mais de uma resposta assinalada.

39. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade

de realização da leitura óptica.

40. O candidato poderá ausentar-se do local da prova decorrida uma hora após o seu início. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente serão liberados quando todos tiverem concluído ou o período para realização tenha se expirado.

41. O caderno de prova será disponibilizado aos candidatos que permanecerem em sala até meia hora antes do término da realização da prova escrita.

DAS PROVAS PRÁTICAS

42. A data, local e horário para realização das Provas Práticas serão divulgados oportunamente, no respectivo Edital de Convocação a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br.

43. As provas serão realizadas em conformidade com o seguinte:

44. A Prova Prática de desempenho didático-pedagógico para o cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1, PROFESSOR NÍVEL 1 e PROFESSOR NÍVEL 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um ponto de conhecimento escolhido pelo candidato no âmbito de sua área de formação desde que envolva exclusivamente conteúdo ministrado no Ensino Fundamental.

45. O candidato poderá utilizar-se de recursos didáticos e tecnológicos em sua apresentação oral, cabendo-lhe providenciar tais recursos sob sua inteira responsabilidade.

46. Serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Gurupi somente quadro, pincel e apagador. O local da prova prática será divulgado no Edital de Convocação.

47. A Banca Examinadora será composta por três membros a serem indicados pela Faculdade UNIRG e seus componentes deverão ter formação igual ou superior àquela exigida para os candidatos. O número de Bancas Examinadoras será o suficiente para atender o total de candidatos habilitados convocados para prova prática.

48. Antes do início da exposição, o plano de aula deverá ser entregue a Banca Examinadora em três vias.

49. MATRIZ ANALÍTICA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1, PROFESSOR NÍVEL 1 e PROFESSOR NÍVEL 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA:

ITEM	TEMA	DESCRIPTOR	ATIVIDADE
1	Plano de Aula	Roteiro para a execução da aula prática	Elaboração de roteiro, em que conste: a) Objetivos e conteúdos; b) Estratégias e recursos; c) Avaliação; d) Bibliografia, conforme ABNT, no mínimo três obras atualizadas.
2	Prova Didática	Execução do Plano de Aula (Prática)	Execução do Plano de Aula Prática, diante de uma Banca Examinadora, onde serão avaliados: a) Relação entre o Plano de Aula e a execução do mesmo; b) Criatividade durante a execução do Plano e a utilização de recursos didático-pedagógicos; c) Dicção correta, com adequada pronúncia das palavras e enunciados; d) Uso adequado do tempo disponibilizado para a execução do Plano de Aula: 20 (vinte) minutos.

49.1 Os candidatos estão impedidos de assistir à prova de desempenho didático realizada pelos seus concorrentes.

49.2 A ordem de participação dos candidatos na prova de desempenho didático será divulgada em ordem alfabética.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

50. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

51. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

51.1 Somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos melhor classificados na Prova Escrita, em até duas vezes o número de vagas declaradas deste edital, respeitados os empates na última posição.

52. O candidato não habilitado e não convocado para prova prática será excluído do concurso.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1, PROFESSOR NÍVEL 1 e PROFESSOR NÍVEL 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA

53. Na data, local e horário para realização das Provas Práticas a serem divulgados oportunamente, no respectivo Edital de Convocação a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br o candidato deverá entregar à Comissão Organizadora do Concurso para avaliação de títulos, cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos títulos que possuir assim considerados:

- Pós-graduação *Stricto Sensu*: Qualificação em nível de Mestrado e Doutorado na área de docência – 1,0 (um ponto);

b) Pós-graduação *Lato Sensu*: Qualificação em nível de Especialização na área de docência - 0,5 (meio ponto);

c) Outros Cursos de Capacitação – Qualificação com carga horária mínima de 40 h/a na área de docência - 0,25 (vinte e cinco décimos)

54. A avaliação basear-se-á na análise dos documentos apresentados, limitado a um título por modalidade. Informações sem comprovantes serão desconsideradas.

55. A apresentação de mais de um título na mesma modalidade (ex: duas pós-graduações *lato sensu*) não autoriza a acumulação de pontos.

56. O candidato que não apresentar os documentos para avaliação dos títulos não receberá nenhuma pontuação nesse quesito.

DA CLASSIFICAÇÃO

57. A nota final dos candidatos habilitados será igual à média aritmética dos pontos obtidos nas Provas Escrita e Prática.

58. A classificação se dará em ordem decrescente de pontos.

59. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova de desempenho didático;

b) maior nota na avaliação dos títulos.

60. A nota atribuída aos títulos será acrescida à nota final mencionada no item 57 deste Edital, para efeito de classificação dos candidatos aprovados.

DOS RECURSOS

61. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da aplicação das provas, da publicação dos gabaritos preliminares e dos resultados das provas a serem fixados no mural da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br, devendo o candidato indicar a questão impugnada apresentando razões à sua argumentação em formulário específico, constante do Anexo III.

62. O recurso deverá ser interposto na sessão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gurupi, no horário de 08:00 a 12:00 horas e de 14:00 a 18:00 horas.

63. Caso o recurso seja julgado procedente e havendo alteração no resultado, será publicado novo resultado, não cabendo mais nenhum recurso na fase respectiva.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

64. Este concurso público será aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) estar devidamente classificado no Concurso Público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da CF/88, e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou, no caso de candidato estrangeiro, ter visto de permanência no território nacional que permita o exercício de atividade laboral no Brasil;

c) estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar o nível de escolaridade exigido;

f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame médico, a ser realizado por profissional a cargo da Prefeitura Municipal de Gurupi;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação indevida, na forma do art. 37, XVI, da CF/88;

j) apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

65. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no item anterior;

b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos exigidos no item anterior;

d) faltar com a veracidade de qualquer das informações prestadas à Comissão Especial do Concurso.

DA NOMEAÇÃO

66. Para habilitarem-se à nomeação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

a) Cédula de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;

c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;

e) Certidão de Nascimento dos filhos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até cinco anos;

g) Comprovante de Escolaridade;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) PIS/PASEP;

j) Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

k) 03 (três) fotos 3x4 coloridas recentes;

l) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por médico habilitado, a cargo da Prefeitura Municipal de Gurupi;

m) Comprovante de residência;

n) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, para os portadores de deficiência e avaliação médica de que trata o item 14;

p) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Gurupi julgar necessários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

67. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, ressaltando que a aprovação e a classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, observadas as disposições legais e o interesse e conveniência da Administração Pública.

a. Todos os atos, convocações, avisos e resultados relativos ao presente concurso serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br.

b. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será eliminado do concurso, independentemente do motivo alegado.

c. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

68. O caderno de provas relativo a cada um dos níveis/cargos será disponibilizado no site.

69. Será considerado eliminado do concurso o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 64 e 66, devendo assinar o termo de desistência, sendo permitida a convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

70. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do concurso.

71. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Especial do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam verificadas falsidade de declaração ou outras irregularidades.

72. Decorridos noventa dias após a homologação do concurso, e não se caracterizando qualquer óbice é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, porém, mantendo-se pelo prazo de validade do concurso os registros eletrônicos.

73. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2008.

JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal

MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES – DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Professor Nível Especial 1 – Ensino Médio na modalidade Normal	Atividades de docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Professor Nível 1 - Licenciatura Plena na área de Educação	Atividades de docência no Ensino Fundamental
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena em Educação Física	Atividades de docência no Ensino Fundamental

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: Professor Nível Especial 1 (Ensino Médio na modalidade Normal)

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Emprego dos verbos. Emprego dos pronomes relativos. Emprego dos pronomes oblíquos. Concordância verbal e nominal. Tempos verbais. Crase. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de pensamento: hipérbole, eufemismo, prosopopéia, ironia e antítese. Processo de formação de palavras. Regência verbal e nominal.

Raciocínio Matemático: Operações com números inteiros e fracionários. Sistema de medidas usuais. Problemas envolvendo as quatro operações. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Razão e proporção. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: História e atualidades do Estado do Tocantins e do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Instrumentos de Avaliação. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Escolar. Resolução nº 02 de 07 de abril de 1998 – Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Resolução nº 03 de 03 de agosto de 2005 – Define as Normas Nacionais para Ampliação do Ensino Fundamental para Nove anos de Duração. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei Municipal nº 1.485 de 21 de janeiro de 2002 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Cargo: Professor Nível 1 (Licenciatura Plena na área da Educação)

Português: Interpretação de texto. Crase. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Significação literal e contextual de vocábulos. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Emprego de pronomes e verbos, advérbios, preposição, conjunção. Colocação pronominal. Divisão silábica. Sintaxe da oração e do período. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Pontuação. Tipologia Textual.

Raciocínio Matemático: Operações com números inteiros e fracionários. Sistema de medidas usuais. Problemas envolvendo as quatro operações. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Razão e proporção. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: História e atualidades do Estado do Tocantins e do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Instrumentos de Avaliação. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Escolar. Resolução nº 02 de 07 de abril de 1998 – Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Resolução nº 03 de 03 de agosto de 2005 – Define as Normas Nacionais para Ampliação do Ensino Fundamental para Nove anos de Duração. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei Municipal nº 1.485 de 21 de janeiro de 2002 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Cargo: Professor Nível 1 (Licenciatura Plena em Educação Física)

Português: Interpretação de texto. Crase. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Significação literal e contextual de vocábulos. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Emprego de pronomes e verbos, advérbios, preposição, conjunção. Colocação pronominal. Divisão silábica. Sintaxe da oração e do período. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Pontuação. Tipologia Textual.

Raciocínio Matemático: Operações com números inteiros e fracionários. Sistema de medidas usuais. Problemas envolvendo as quatro operações. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Razão e proporção. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: História e atualidades do Estado do Tocantins e do Brasil.

Conhecimentos Específicos: A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). A cultura corporal do movimento. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Estética, fisiculturismo e consumo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A Educação Física para deficientes físicos e alunos do noturno (Educação de Jovens e Adultos). Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (n.º 9.394/96 e suas alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei Municipal nº 1.485 de 21 de janeiro de 2002 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o Gabarito/Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CONCURSO PÚBLICO

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

SOLICITAÇÃO: _____

_____, de _____ de 2008.

Assinatura do (a) candidato (a)

Instruções

O candidato deverá:

- entregar um formulário com a justificativa do recurso para cada questão de prova que esteja sendo questionada;
 - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
 - apresentar argumentação lógica e consistente.
- Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECURSO

Contra o Gabarito/Resultado (especificar) da Prova Escrita/Prática (especificar), referente à questão _____.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, utilize o verso)PUBLICAÇÕES
PARTICULARES*EDITAL*

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa Bela Vista Incorporadora de Imóveis Ltda, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento Quadra "ARNE-41", com área total de 272.428,663 m², compreendendo: 353 Lotes, assim distribuídos: 234 lotes Unifamiliares com 84.846,45 m²; 08 lotes Multifamiliares com 20.558,21 m²; 16 lotes Comerciais Locais com 7.920,00 m²; 59 lotes Comerciais Vicinais com 8.471,04 m²; 36 lotes APM, distribuídos da seguinte forma: 13 lotes para Áreas Institucionais (Praça) com 42.987,74 m²; 23 lotes para Áreas Verdes Non aedificandi e Reserva do Sistema Viário com 14.204,23 m²; e Sistema Viário com 93.440,99 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 162, de 03 de setembro de 2007. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2008. (22/01/2008).

Livia Angélica Siqueira de Abreu Ribeiro Furtado
Sub-oficiala



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, na condição de acionista majoritário do IESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S.A. – CNPJ/MF nº 06.021.779/0001-08 – NIRE nº 17300002640, por seu Prefeito Municipal, Paulo Sardinha Mourão, a par do que dispõe o Estatuto Social da Companhia, CONVOCA todos os acionistas para a realização de uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE, no dia 07 de fevereiro de 2008, às 18h00min, na sede social da empresa, sita à Rua Antônio Aires Primo, nº 2071, Setor Central, Porto Nacional(TO), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Medidas a serem adotadas frente à deliberação do Conselho Estadual de Educação, tomada em 21-12-2007, à vista do OF/SÉCUC/CEE-TO Nº 369/2007, de 28.12.2007, que se encontra à disposição dos acionistas na sede da empresa e no Gabinete do Prefeito, onde o Município é notificado a adotar “providências necessárias a que o Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional – IESPEN e sua mantida – UNIPORTO, possam continuar no Sistema Estadual de Ensino, se inequivocadamente públicas; ou que migrem para o Sistema Federal, mesmo que, para tanto, haja que sofrer processo de Mudança de Manutenção para ente mantenedor exclusivamente privado”;

2. Destituição e eleição de membro(s) do Conselho de Administração, bem como a designação de seu presidente;

3. Outros assuntos de interesse social.

Porto Nacional, 23 de janeiro de 2008

Paulo Sardinha Mourão
Prefeito de Porto Nacional

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural – Cristalândia – TO, às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2008, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do Conselho de Administração;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cristalândia-TO. 28 de janeiro de 2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Silva & Moura Ltda., Cnpj 7471231/0001-22, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de extração de argila, com endereço à zona urbana de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Silva & Moura Ltda., Cnpj 7471231/0001-22, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de extração de argila, com endereço à zona urbana de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Silva & Moura Ltda., Cnpj 7471231/0001-22, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de extração de argila, com endereço à zona urbana de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Uilmar Alencar Alexandre, CPF 498.529.301-68, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de extração de areia e cascalho, com endereço à rua 13, nº 784, Sol Nascente, Colinas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Uilmar Alencar Alexandre, CPF 498.529.301-68, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de extração de areia e cascalho, com endereço à rua 13, nº 784, Sol Nascente, Colinas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Uilmar Alencar Alexandre, CPF 498.529.301-68, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de extração de areia e cascalho, com endereço à rua 13, nº 784, Sol Nascente, Colinas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Laticínio Ouro Branco, com razão social de MJ Pereira de Souza e CNPJ: 05.289.811.0001-78, situado à Rua Gercina Borges Teixeira s/n, no município de Combinado - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Licenciamento de Saneamento, e está representado pelo Sr. Marcos de Jesus Pereira de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF: 564.666.251-68, com residência à QNO15 Conjunto H Casa 28 A, Brasília – DF, CEP: 72.255-608. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA n.º 237/98, COEMA n.º. 7/2005 e COEMA n.º. 8/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Laticínio Ouro Branco, com razão social de MJ Pereira de Souza e CNPJ: 05.289.811.0001-78, situado à Rua Gercina Borges Teixeira s/n, no município de Combinado - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para a

atividade de Licenciamento de Saneamento, e está representado pelo Sr. Marcos de Jesus Pereira de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF: 564.666.251-68, com residência à QNO15 Conjunto H Casa 28 A, Brasília – DF, CEP: 72.255-608. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA n.º 237/98, COEMA n.º. 7/2005 e COEMA n.º. 8/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Laticínio Ouro Branco, com razão social de MJ Pereira de Souza e CNPJ: 05.289.811.0001-78, situado à Rua Gercina Borges Teixeira s/n, no município de Combinado - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de Licenciamento de Saneamento, e está representado pelo Sr. Marcos de Jesus Pereira de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF: 564.666.251-68, com residência à QNO15 Conjunto H Casa 28 A, Brasília – DF, CEP: 72.255-608. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA n.º 237/98, COEMA n.º. 7/2005 e COEMA n.º. 8/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Doce Mineiro Ltda. – Doce Triângulo Mineiro, CNPJ: 22.335.392/0002-63, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Laticínio, com endereço à Rodovia BB-153, Km-406, s/n.º. Zona Suburbana, município/UF de Miranorte–TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Doce Mineiro Ltda. – Doce Triângulo Mineiro, CNPJ: 22.335.392/0002-63, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Laticínio, com endereço à Rodovia BB-153, Km-406, s/n.º. Zona Suburbana, município/UF de Miranorte–TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Doce Mineiro Ltda. – Doce Triângulo Mineiro, CNPJ: 22.335.392/0002-63, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Laticínio, com endereço à Rodovia BB-153, Km-406, s/n.º. Zona Suburbana, município/UF de Miranorte–TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FORMAQ – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. – FORMAQ, CNPJ: 01.696.764/0002-07, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Comercio e Oficina de Maquinas Agrícolas, com endereço a ASR-SE 105, Alameda 06. QI-L, no município de PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Lei Municipal n.º 1.011/2001, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FORMAQ – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. – FORMAQ, CNPJ: 01.696.764/0002-07, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Comercio e Oficina de Maquinas Agrícolas, com endereço a ASR-SE 105, Alameda 06. QI-L, no município de PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Lei Municipal n.º 1.011/2001, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FORMAQ – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. – FORMAQ, CNPJ: 01.696.764/0002-07, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comercio e Oficina de Maquinas Agrícolas, com endereço a ASR-SE 105, Alameda 06. QI-L, no município de PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Lei Municipal n.º 1.011/2001, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIMA E SILVANO LTDA. – POSTO JAVAE, CNPJ: 09.235.446/0001-70, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT, a Licença Previa (LP) para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Quadra 501 SUL, Avenida LO 11, Lote 24, no município de PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Lei Municipal n.º 1.011/2001, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIMA E SILVANO LTDA. – POSTO JAVAE, CNPJ: 09.235.446/0001-70, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Quadra 501 SUL, Avenida LO 11, Lote 24, no município de PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Lei Municipal n.º 1.011/2001, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIMA E SILVANO LTDA. – POSTO JAVAE, CNPJ: 09.235.446/0001-70, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Quadra 501 SUL, Avenida LO 11, Lote 24, no município de PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Lei Municipal n.º 1.011/2001, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FERGUMAR-FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 00.560.521/0001-20, torna público que esta requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, regularização com a Licença Prévia (L.P.) para a atividade de Silvicultura (plantio de Eucalipto), com endereço na Fazenda Anita, zona rural, Darcinópolis-To. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA, n 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FERGUMAR-FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 00.560.521/0001-20, torna público que esta requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, regularização com a Licença de Instalação (L.I.) para a atividade de Silvicultura (plantio de Eucalipto), com endereço na Fazenda Anita, zona rural, Darcinópolis-To. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA, n 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FERGUMAR-FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 00.560.521/0001-20, torna público que esta requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, regularização com a Licença de Operação (L.O.) para a atividade de Silvicultura (plantio de Eucalipto), com endereço na Fazenda Anita, zona rural, Darcinópolis-To. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA, n 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO – CNPJ Nº 24.851.628/0001-69 – EDITAL DE COMUNICAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2008 – O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2008, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2008, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2008.

Manoel Pereira de Miranda
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO TOCANTINS
COREN TO**

**EDITAL DE RESULTADO E POSSE DE ELEIÇÃO
DA DIRETORIA E OUTROS.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins faz saber que foram empossados, no dia 28.01.08 pelo Senhor Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, os membros da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do

Tocantins, membros da Comissão de Tomada de Contas (CTC), Delegado Eleitor e respectivo suplente; eleitos na mesma data conforme ata registrada na página nº 07 do em livro específico, os seguintes membros conselheiros.

Presidente: Enfª Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREN TO Nº 37.721.

Secretária: Enfª Marleide Alexandre Aguiar
COREN TO Nº 33.142.

Tesoureira: Tec. Enf. Deusirene Alves da Silva
COREN TO Nº 81.724.

Membros da C.T.C.
Enfª Ireny Ferreira Lopes
COREN TO Nº 100.919.

Enfª Adriana Cavalcante Ferreira
COREN TO Nº 69.620.

Tec. Enf. Núbia Barbosa Sousa
COREN TO Nº 84.827.

Delegado Eleitor: Enfª Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREN TO Nº 37.721.

Suplente Delegado Eleitor: Enfª Marleide Alexandre Aguiar
COREN TO Nº 33.142.

Palmas 29 de janeiro de 2008.

Carmelita Fernandes Mesquita
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPERMERCADO DUDA LTDA CNPJ: 07.256.568/0001-17 torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Prévia, de instalação e de Operação para a atividade de comercio varejista de Mercadorias, com endereço na Rua 706 Sul Al-15 Lt-01 N°1, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

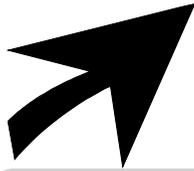


COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Palmas-TO E-mail: defesacivil.to@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

A Defesa Civil cumprindo seu papel de proteção global da população, e considerando o início da Temporada de Veraneio em nosso Estado, faz as seguintes recomendações preventivas a todos que procuram nossas praias, rios e lagos:

- Tenha sempre em mente as medidas preventivas;
- Use colete salva vidas quando embarcado;
- Respeite a capacidade de carga da embarcação;
- Evite o consumo excessivo de bebida alcoólica;
- Muita atenção com as crianças;
- Evite nadar longos trechos e logo após refeições;
- Jamais mergulhe em local desconhecido;
- Pilotos de barcos e jet-ski, respeite a área reservada aos banhistas;
- Tenha consigo um Kit de primeiros socorros;
- Respeite a natureza; recolha seu lixo ela agradece;
- Apague bem as fogueiras, evitando os incêndios florestais;
- Use filtro solar.

VALORIZANDO A VIDA



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br
- j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.

VÍRUS



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: